

CONTRARRAZÕES CP N° 22001 - SEUMA

2 mensagens

Licitação <licitacao@certare.com.br>

8 de fevereiro de 2023 às 16:05

Para: celic <celic@sobral.ce.gov.br>

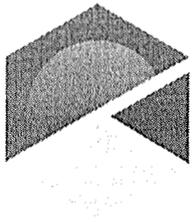
Cc: Comercial Certare <comercial@certare.com.br>, projetos <projetos@comolconsultoria.com.br>

À Comissão Permanente de Licitação,

O CONSÓRCIO COMOL CERTARE, vem, por meio deste, protocolar as contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela QUANTA CONSULTORIA, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° CP 22001 - SEUMA - PROCESSO N° P220786/2022.

*** FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**

Atenciosamente,



Setor Comercial
Grupo Certare

85 3231-3992 |

comercial@certare.com.br

<https://www.grupocertare.com/>



CONTRARRAZÕES - SOBRAL - QUANTA - CP22001-SEUMA - ASSINADO.pdf
250K

Comissão de Licitação Sobral <celic@sobral.ce.gov.br>

8 de fevereiro de 2023 às 16:09

Para: Fernanda Elias Fernandes <fernandafernandes@sobral.ce.gov.br>, Francisco Antônio Fernandes Moreira <franciscomoreira@sobral.ce.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CENTRAL DE LICITAÇÃO - CELIC
(88) 3677-1254/1237/1219/1157/1146
celic@sobral.ce.gov.br

Prefeitura de Sobral
Central de Licitação - CELIC
R. Viriato de Medeiros, 1250 - Centro
CEP.: 62.011.060 - Sobral - CE
(88) 3677-1100
www.sobral.ce.gov.br





À PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE



CONTRARRAZÕES A RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22001-SEUMA

PROCESSO Nº P220786/2022

CONSÓRCIO COMOL CERTARE, já qualificado nos autos da Concorrência Pública Internacional Nº CP22001-SEUMA, vem, por meio de seu representante legal infra-assinado, com fulcro no art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais cabíveis à espécie, e no Edital que rege este certame, para, tempestivamente, interpor as presentes **CONTRARRAZÕES A RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **QUANTA CONSULTORIA LTDA**, arguindo, para tanto, as razões de fato e de direito a seguir delimitadas:

1- DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, relevante destacar a interposição tempestiva das presentes Contrarrazões a Recurso Administrativo, considerando-se os termos definidos em Comunicado emitido pela Comissão Permanente de Licitação e também o teor do art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, as contrarrazões aos recursos deverão ser protocoladas em até 05 (cinco) dias úteis. Sendo o dia 09/02/2023 o prazo final para a apresentação de Contrarrazões, tem-se, portanto, a sua tempestividade.



2- DOS FATOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral promove procedimento licitatório consubstanciado na Concorrência Pública Internacional CP22001-SEUMA, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para Supervisão Técnica e Socioambiental das Obras de Infraestrutura do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral – PRODESOL.

Considerando o trâmite regular do procedimento licitatório em comento, foi divulgado resultado do julgamento das Propostas Técnicas. E, valendo-se de sua prerrogativa legal, a empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA ingressou com Recurso Administrativo, argumentando, no que tange ao Conhecimento do Problema, Item – Conhecimento sobre o município, sua evolução urbana, tendências e impactos no meio ambiente, que, mesmo tendo escrito itens a mais que as concorrentes, obteve apenas 06 (seis) pontos, e que o CONSÓRCIO CERTARE-COMOL teria escrito conteúdo semelhante ao da empresa ENGECONSULT, embora entre ambas a pontuação fosse diversa. Em relação ao Item – Conhecimento sobre o Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral – PRODESOL e suas consequências no âmbito municipal, novamente indica que, ainda que escrevendo itens a mais que as concorrentes, obteve nota inferior a elas. Acerca da Metodologia e Plano de Trabalho, especificamente sobre as Metodologias a serem utilizadas, informa que ela e a empresa ENGECONSULT teriam descrito sobre a metodologia PMI, enquanto o CONSÓRCIO CERTARE-COMOL não teria apresentado metodologia, na medida em que o Guia PMBOK seria apenas uma ferramenta dentro da metodologia PMI, requerendo a recorrente o reajuste de sua nota. Ao final, pleiteia a modificação do resultado da análise das propostas técnicas do certame em referência, com a sua nota técnica sendo elevada para 38,00 (trinta e oito) pontos, a nota do CONSÓRCIO CERTARE-COMOL sendo reduzida para 27,00 (vinte e sete) pontos e a nota da empresa ENGECONSULT sendo reduzida para 29,00 (vinte e nove) pontos, o que implicaria, ao final, que a recorrente ocupasse a primeira colocação no certame.

Concluída esta breve sinopse fática, passemos à análise do mérito.

3 – DO MÉRITO

Inicialmente, relevante mencionar disposições editalícias acerca de condições relacionadas à Proposta Técnica, para fins de melhor exposição da situação fática:

8. A PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE “B”.

8.1. O envelope “B” deverá conter os documentos a seguir relacionados, **em original ou em cópia já autenticada**, devendo a cada face de documento reproduzida corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

8.1.1. PROPOSTA TÉCNICA descritas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas digitadas em 01 (uma) via, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante, ou impressa em formulário contínuo, constando endereço e telefone, datado e assinado de forma identificável (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou representante legal da licitante, conforme **ANEXO II – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA**, devendo ainda ser elaborada de forma a contemplar o detalhamento do Plano de Trabalho e dos profissionais indicados, conforme roteiro a seguir:

8.1.1.1. A proposta técnica deverá consistir de um conjunto de textos e anexos e está limitada a 5 (cinco) tomos:

- A. **EXPERIÊNCIA DA LICITANTE:** contendo as documentações da Licitante;
- B. **CONHECIMENTO DO PROBLEMA:** máximo de 30 (trinta) páginas;



Consórcio



C. METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO: máximo de 30 (trinta) páginas;
D. ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE E DESCRIÇÃO DE SUAS FUNÇÕES: máximo de 10 (dez) páginas

E. EQUIPE TÉCNICA: contendo as documentações da equipe da Licitante.

8.1.1.1.1. Compreende-se como 'página' a folha de papel formato A4, orientação principal do papel: posição retrato, impressa fonte: 'Arial' – 11 pontos; parágrafos justificados com espaçamento antes e depois de 6 pontos e entre linhas simples, margens superior e esquerda: 2,5 cm e margens inferior e direita: 2,0 cm. Desenhos e mapas poderão ser apresentados em formato A4 ou A3 e serão contados no limite de páginas aqui definido, podendo ainda serem apresentados em posição paisagem. A contagem de página exclui capa, apresentação da proposta, separatórias, índice e referências bibliográficas. O conteúdo de quadros, tabelas e notas de rodapé poderá ter impressão em fonte "Arial" – 9 pontos.

8.1.1.1.2. Para efeito de julgamento técnico somente serão analisadas as primeiras páginas até o limite constante do item 8.1.1.1., sendo desprezadas as páginas que excederem aqueles quantitativos.

8.2. CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA

8.2.1. EXPERIÊNCIA DA LICITANTE:

8.2.2.1. Objetiva comprovar a experiência da licitante, por meio da apresentação de Certidões/Atestados de Capacidade Técnica de serviços técnicos similares ao objeto dessa licitação, onde conste o nome da empresa, emitido pelo contratante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa Licitante executou serviços de características similares e de complexidade operacional compatível aos do objeto da presente licitação.

8.2.2.2. Considera serviço com características técnicas similares ao objeto desta licitação: serviços de supervisão de obras de infraestrutura de saneamento (abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário e/ou resíduos sólidos e/ou drenagem), que contemplem: acompanhamento social e/ou ambiental.

8.2.2. CONHECIMENTO DO PROBLEMA (máximo 30 páginas)

8.2.2.1. Objetiva comprovar o conhecimento da licitante/proponente do problema a ser enfrentado, considerando:

8.2.2.1.1. Conhecimento sobre o município, sua evolução urbana, tendências e impactos no meio ambiente;

8.2.2.1.2. Conhecimento sobre o Programa de Desenvolvimento Sociomabeintal de Sobral - PRODESOL e suas consequências no âmbito municipal.

8.2.3. METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO (máximo 30 páginas)

8.2.3.1. Descrição da metodologia de supervisão das obras do Programa e o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas na execução dos serviços de forma detalhada. A Comissão avaliará a capacidade de entendimento do conteúdo dos serviços descritos no Termo de Referência, a adequação e pertinência da proposta, se exequível e compatível aos meios propostos, bem como as Metodologias a serem utilizadas.

8.2.4. ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE E DESCRIÇÃO DE SUAS FUNÇÕES (máximo 10 páginas)

8.2.4.1. Descrição das funções, atribuições e responsabilidades dos profissionais envolvidos, além de um organograma da equipe alocada e sua integração para implementação dos serviços. (...)



Relevante destacar que, tendo em vista o exposto no Relatório da Análise da Proposta Técnica relacionado ao certame em referência, além dos próprios termos do instrumento convocatório, a argumentação apresentada pela recorrente QUANTA CONSULTORIA LTDA carece de fundamento, consoante pontuado nas linhas que seguem.

Inicialmente, cumpre registrar que as argumentações no tocante, em especial, ao item Conhecimento do Problema, não merecem subsistir. Todo o conteúdo exigido em edital foi plenamente abordado pelo CONSÓRCIO COMOL CERTARE de forma completa. Registre-se que a itemização apresentada pela recorrente QUANTA CONSULTORIA LTDA foi realizada com maiores subdivisões, embora de forma incompleta quanto ao conteúdo, como bem atesta a pontuação que lhe foi conferida. Por outro lado, todos os temas/itens solicitados em Edital foram integralmente atendidos pelo CONSÓRCIO COMOL CERTARE, este tendo realizado itemização sintética e correlacionadas, onde os assuntos que possuem fatores ou impactos relacionados são abordados de modo textual e aprofundado. Em outras palavras: o quantitativo de itens não retrata necessariamente a qualidade técnica da proposta, na medida em que a avaliação proposta perpassa pela análise do texto escrito (conteúdo) e dos temas abordados.

Ademais, oportuno salientar que o texto apresentado pelo CONSÓRCIO COMOL CERTARE evidencia e correlaciona os problemas de saneamento ambiental acerca da rede de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais e coleta de resíduos sólidos em duas páginas, enquanto a proposta apresentada pela recorrente QUANTA CONSULTORIA LTDA, no trecho que se propõe a falar do saneamento básico, ostenta somente dois parágrafos em que são citadas, sobretudo, as quantidades de unidades de saúde ligadas ao SUS, o que denota, mais uma vez, a incompletude do teor da proposta da recorrente QUANTA CONSULTORIA LTDA.

No item Conhecimento do Problema, o CONSÓRCIO COMOL CERTARE explorou as especificidades do processo de expansão da malha urbana de Sobral, apresentando um mapa com os principais vetores de expansão atuais e desenvolvendo análise das principais consequências socioambientais relacionadas a esse processo, sobretudo na formação de áreas de risco (também mapeadas) de enchentes associadas aos bairros em que vivem a população de menor renda. Digno de realce o fato de que este trecho da proposta é especialmente rico em termos de análises socioambientais no que tange à crescente impermeabilização do solo, controle de enchentes, problemas de drenagem urbana, destino do esgoto residencial etc, além de apresentar possíveis soluções aptas a reduzir as consequências apresentadas. Assim, a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO COMOL CERTARE preocupou-se constantemente em articular a análise textual com os problemas que o PRODESOL busca solucionar através de suas obras e ações.

Especificamente sobre o Conhecimento do Programa PRODESOL, a itemização proposta por QUANTA CONSULTORIA LTDA não promove necessariamente a qualidade do conteúdo entregue, não tendo sequer contabilização do total de volume de obras em andamento ou concluídas e nem a espacialização dessa importante informação. Por seu turno, o CONSÓRCIO COMOL CERTARE condensou as informações e as correlacionou espacialmente no município, elaborando um mapa em que são locadas todas as intervenções e ações, de acordo com sua temporalidade no contexto do Programa (a iniciar, concluídas e em andamento), com dados atualizados e colhidos em visita de campo realizada em dezembro de 2022, registrando-se que as obras concluídas, em andamento e a iniciar foram, ainda, descritas em textos explicativos e com fotos tiradas *in loco*. Ainda: o CONSÓRCIO COMOL CERTARE analisou as contribuições e benefícios advindos das obras do Programa em infográficos por componente (saneamento básico, gestão ambiental, mobilidade urbana e infraestrutura social).



Quanto à metodologia e plano de trabalho, mais uma vez a recorrente QUANTA CONSULTORIA LTDA emprega argumentos insubsistentes em sua peça recursal. Insta informar que o Guia PMBOK é a principal publicação do PMI (Project Management Institute) e, como afirmado no próprio site oficial do PMI, é “um recurso fundamental para o gerenciamento eficaz de projetos em qualquer setor”. Logo, relevante que fique evidente que o PMI é um instituto e não uma metodologia.

O Guia PMBOK inclui as normas para gerenciamento de projetos, que constituem a base sobre a qual todo o conhecimento da área de gerenciamento é construído, sendo, o Guia, o local onde esse conteúdo é locado e revisado constantemente. O Guia identifica e descreve boas práticas que envolvem o amplo universo referente ao Gerenciamento de Projetos, reconhecendo quais são mais apropriadas a cada circunstância. Consiste o Guia em um documento elaborado por profissionais de Gerenciamento de Projetos oriundos de diversos locais do mundo, o que proporciona o compartilhamento de práticas relacionadas a situações e contextos diversos. Saliente-se que o Guia é manual amplamente reconhecido, havendo consenso entre os especialistas da área do conhecimento Gerenciamento de Projetos acerca do seu valor e das aplicabilidades do seu conteúdo, além de ser documento periodicamente revisado, o que proporciona a sua constante atualização, considerando especialmente as vicissitudes do mercado.

A proposta apresentada pelo CONSÓRCIO COMOL CERTARE afirma o Guia como uma “referência-base” (p.259), caracterizando-o como “um material reconhecido e abrangente, que contém boas práticas empregadas por gerentes de projetos em todo o mundo.”. Acrescenta, ademais, que “esse guia divulga a metodologia e as atividades preconizadas pelo Project Management Institute (PMI)”.

Ressalte-se que não é afirmado no texto da proposta apresentada pelo CONSÓRCIO COMOL CERTARE que o Guia PMBOK seja, em si, uma metodologia e que esta seria a metodologia adotada, mas sim que o Guia divulga a metodologia e as atividades propostas pelo Instituto (PMI). Isto porque se entende que não existe uma única metodologia que possa ser utilizada em qualquer empresa ou projeto, na medida em que uma metodologia deve ser uma adaptação de boas práticas (amplamente aceitas em campo do conhecimento) à realidade da empresa ou projeto. A referida adaptação das boas práticas deve ser criteriosa e, para tanto, entende-se que o PMBOK funciona como um manual fundamental em que as práticas mais adequadas à realidade podem ser selecionadas, filtradas e adaptadas, de acordo com o contexto e resultados esperados na supervisão de obras do PRODESOL.

A recorrente QUANTA CONSULTORIA LTDA, em sua peça recursal, portanto, lança mão de razões desprovidas de fundamento na tentativa de modificar a nota atribuída às propostas técnicas, em desrespeito, inclusive, ao previsto em edital.

Há de se ressaltar, no caso, a necessidade de observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, explícito no *caput* art. 3º da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso)

Por seu turno, assim é assinalado no art. 41, *caput*, da Lei nº 8.666/93:



Consórcio



Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Esclarecedoras as lições de Maria Sylvia Di Pietro sobre o tema:

9.3.6 Princípio da vinculação ao instrumento convocatório

Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. **O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso I).**

Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.

Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.¹ **(grifo nosso)**

Acerca do princípio em tela, esmiuça Rafael Oliveira:

O instrumento convocatório (edital ou carta convite) é a lei interna da licitação que deve ser respeitada pelo Poder Público e pelos licitantes (art. 41 da Lei 8.666/1993). Trata-se da aplicação específica do princípio da legalidade, razão pela qual a não observância das regras fixadas no instrumento convocatório acarretará a ilegalidade do certame (ex.: a obtenção da melhor proposta será auferida necessariamente a partir do critério de julgamento (tipo de licitação) elencado no edital; os licitantes serão inabilitados caso não apresentem os documentos expressamente elencados no edital etc.).²

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 32 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019, p. 775-776.

² OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. *Curso de direito administrativo*. 8.ed. Rio de Janeiro: Método, 2020, p. 595.



O princípio da vinculação ao instrumento convocatório almeja a observância dos licitantes às regras estabelecidas em edital de modo objetivo, como forma, inclusive, de assegurar o tratamento isonômico no certame licitatório. Na medida em que a recorrente QUANTA CONSULTORIA LTDA deixou de observar plenamente as determinações contidas em edital para obtenção de pontuação superior, é correta e pertinente a manutenção da pontuação que lhe foi designada, sendo incabíveis os argumentos no sentido de reduzir a nota do CONSÓRCIO COMOL CERTARE.

Diante do exposto, devem ser declaradas improcedentes as alegações da recorrente QUANTA CONSULTORIA LTDA, devendo ser mantido o resultado da análise das propostas técnicas da Concorrência Pública Internacional Nº CP22001-SEUMA.

4 – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, pelos fatos e sólidas provas aqui arguidas e também em observância aos princípios norteadores do procedimento licitatório, requer-se que se considere improcedente o recurso interposto por QUANTA CONSULTORIA LTDA.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Fortaleza/CE, 08 de fevereiro de 2023.

FILIFE
RIBEIRO
VIANA:00590
663348

Assinado de forma digital por FILIFE
RIBEIRO VIANA.00590663348
DN: cn=BRL, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A3, cn=FILIFE
RIBEIRO VIANA.00590663348
Dados: 2023.02.08 15:55:15 -03'00'

FILIFE RIBEIRO VIANA

Sócio-Diretor da Certare e Representante Legal do Consórcio Comol Certare
RG nº 2001010169694 SSP/CE
CPF: 005.906.633-48

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P220786/2022- SPU

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001 – SEUMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPERVISÃO TÉCNICA E SOCIOAMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL.

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA

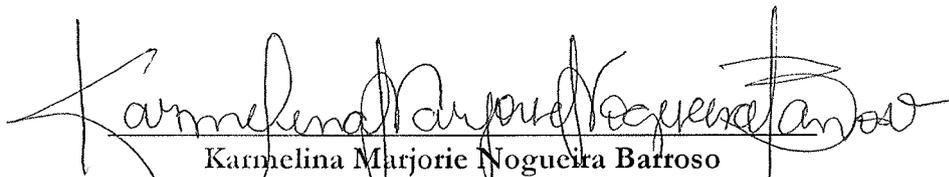
RECORRENTE: QUANTA CONSULTORIA LTDA

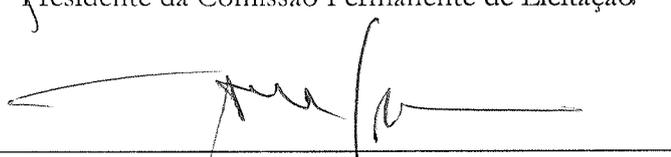
Trata-se de análise de recurso apresentado pela empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA, na fase de avaliação das PROPOSTAS TÉCNICAS, no certame da Concorrência Pública nº CP22001 – SEUMA, que tem por objeto Contratação de Empresa para Supervisão Técnica e Socioambiental das Obras de Infraestrutura do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL.

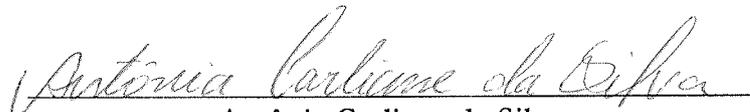
Após uma sucinta análise, verifica-se que no âmbito de incidência recursal da empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA permeia a discussão sobre a decisão que declarou o CONSÓRCIO COMOL-CERTARE primeiro colocado após divulgação das notas das PROPOSTAS TÉCNICAS.

Diante disso, esta Comissão, alheia à técnica utilizada para se verificar as exigências previstas no Edital, encaminha o recurso e contrarrazões ora interpostos, solicitando que a área Técnica da SECRETARIA DE URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE emita parecer técnico, a fim de analisar as alegações trazidas pela recorrente, haja vista a importância dessas informações para o saudável e legal andamento do certame.

Sobral (CE), 10 de fevereiro de 2023.


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Edson Luís Lopes Andrade
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Antônia Carliane da Silva
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Recel: em 20/02/2023
Francisco



PARECER TÉCNICO – SEUMA

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22001– SEUMA

INTERESSADOS: EMPRESA QUANTA CONSULTORIA LTDA. (CNPJ: 05.314.789/0001-79) E CONSÓRCIO COMOL-CERTARE, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA. E CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

PREÂMBULO

A partir da divulgação das notas atribuídas às propostas técnicas vinculadas a Concorrência Pública Internacional nº CP22001 – SEUMA, a empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA. (CNPJ: 05.314.789/0001-7) interpôs recurso que é objeto deste parecer técnico.

1. DOS FATOS

1.1. Os objetos do recurso da empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA. consistem em:

1.1.1. Requerer que lhe seja atribuída no item **2.1 Conhecimento sobre o Município, sua evolução urbana, tendências e impactos ao meio ambiente** nota não inferior a 10 (dez) pontos e, no mesmo item, requerer que as notas atribuídas ao Consórcio COMOL-CERTARE e a empresa ENGECONSULT não sejam superiores à 6 (seis) pontos.

1.1.2. Requerer que lhe seja atribuída no item **2.2 Conhecimento sobre o Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral – PRODESOL e suas consequências no âmbito municipal** nota não inferior a 10 (dez) pontos e, no mesmo item, requerer que a nota atribuída ao Consórcio COMOL-CERTARE não seja superior à 6 (seis) pontos, e que a nota atribuída a empresa ENGECONSULT não seja superior à 4 (quatro) pontos

1.1.3. Requerer, conforme quadro de notas contido no corpo do recurso, que, no item **3.1. Metodologias a serem utilizadas**, sua nota seja aumentada para 5 (cinco) pontos e, no mesmo item, requerer que a nota do Consórcio COMOL-CERTARE seja ZERO pontos e a nota da empresa ENGECONSULT seja 5 (cinco) pontos.

1.1.4. Requerer, conforme quadro de notas contido no corpo do recurso, que, no item **3.2. Plano de Trabalho contendo descrição das atividades**, sua nota seja reduzida para 3 (três) pontos e, no mesmo item, requerer que a nota do Consórcio COMOL-CERTARE seja de 5 (cinco) pontos.

Para melhor visualização do quadro de notas contidos no recurso da empresa QUANTA, segue:

Seguindo o entendimento acima, as notas ratificadas seriam:

ITEM	CERTARE -COMOL	ENGECONSUL T	QUANTA CONSULTORIA
CONHECIMENTO DO PROBLEMA			
Conhecimento sobre o município, sua evolução urbana, tendências e impactos no meio ambiente	5	6	10
Conhecimento sobre o Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL e suas consequências no âmbito municipal	6	4	10
METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO			
Metodologias a serem utilizadas	0	3	5
Plano de Trabalho	5	4	3
ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE			
Descrição das funções, atribuições e responsabilidades dos profissionais envolvidos	5	5	5
Organograma da equipe alocada e sua integração para implementação dos serviços	5	5	5
TOTAL	27	29	38



1.2. Os objetos das contrarrazões do CONSÓRCIO COMOL-CERTARE consistem em:

- 1.2.1. Questionar o recurso da empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA. referente ao “2.1 – Conhecimento sobre o município, sua evolução urbana, tendências e impactos no meio ambiente”;
- 1.2.2. Questionar o recurso da empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA. referente ao “2.2 – Conhecimento sobre o Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL e suas consequências no âmbito municipal”;
- 1.2.3. Questionar o recurso empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA. referente ao “3.1 – Metodologias a serem utilizadas”;

2. DA ANÁLISE DO RECURSO DA EMPRESA QUANTA CONSULTORIA LTDA.

- 2.1. No que se refere ao item 2.1 - CONHECIMENTO SOBRE O MUNICÍPIO, SUA EVOLUÇÃO URBANA, TENDÊNCIAS E IMPACTOS NO MEIO AMBIENTE, a empresa QUANTA CONSULTORIA questiona a nota lhe atribuída, indicando seu aumento para 10 (dez) pontos, e indica, com redução, que notas caberiam às concorrentes. Com isso, argumentando, em síntese, que:

“A empresa QUANTA CONSULTORIA, mesmo tendo escrito 8 (oito) itens a mais que ambas as concorrentes, tirou apenas 6 (seis) pontos na avaliação dessa comissão julgadora. Dando pontuação máxima (10 pontos) ao Consórcio CERTARE-COMOL que praticamente escreveu a mesma coisa que a empresa ENGECONSULT que ficou, como a QUANTA CONSULTORIA, com 6 (seis) pontos. Fica clara a discrepância na diferença entre variações de conteúdo que a empresa QUANTA CONSULTORIA apresentou em relação às suas concorrentes.

Handwritten signature and initials: ASP



Devido aos fatos acima referidos, a empresa QUANTA CONSULTORIA vem requerer-lhes, por justiça dos fatos e para que ao "item Conhecimento sobre o município, sua evolução urbana, tendências e impactos no meio ambiente" seja atribuída nota não inferior a 10 PONTOS, e que ao consórcio CERTARE-COMOL e à empresa ENGECONSULT sejam atribuídas notas no valor não inferior à 6 PONTOS." (GRIFO NOSSO).

Com isso, passa-se ao mérito da solicitação da empresa QUANTA CONSULTORIA. Sendo assim, o que se vê na Proposta Técnica da recorrente referente ao item 2.1. (**Conhecimento sobre o município, sua evolução urbana, tendências e impactos no meio ambiente**) são informações sem a construção crítica da evolução urbana, tendências e impactos ao meio ambiente, ou seja, não há uma construção textual que expresse os impactos da formação urbana de Sobral no meio ambiente de modo sistemático que evidencie essa relação mútua ao longo do tempo.

Deste modo, o que se observa são informações lançadas sem a preocupação de uma construção textual própria que embase uma lucubração sobre Sobral, sua evolução urbana, tendências e impactos no meio ambiente, ou seja, não basta o lançamento de informações, justaposições, pois o que se espera não é o simples método de ocupação dos espaços textuais sem uma estruturação crítica do posto.

Além do que, informações inexatas contidas na proposta só expressam a falta de zelo na sua elaboração.

Assim, de maneira a ilustrar o exposto acima, na Proposta Técnica da empresa QUANTA CONSULTORIA, tem-se os seguintes recortes referentes ao item 2.1:

(...)

1.1.1 Localização

Sobral está localizado na região Noroeste do Estado do Ceará, dista 238 km de Fortaleza, tendo como principais vias de acesso a BR 222, que segue até os estados de Piauí e Maranhão, a CE 240 e a CE 362. O Município de Sobral é o principal município da Região Metropolitana de Sobral (RMS), que é composta por 18 municípios, conforme indicado na Figura 1-1. Além dos municípios que compõem a sua região metropolitana, ao leste, Sobral também faz fronteiras com os municípios Miraíma, Irauçuba e Santa Quitéria.

(...)

Observa-se falta de zelo quando se diz que Sobral faz fronteira com os municípios de Miraíma, Irauçuba e Santa Quitéria. Assim, é sabido que a designação para a separação dos municípios contíguos é limite.

Além disso, publicações oficiais, como as do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) tratam a descrição dos municípios circundantes como município limítrofes.

Nesse viés, apenas a título ilustrativo segue recorte de publicação da Assembleia Legislativa do Ceará¹ que define Limites, Divisas e Fronteiras. Vejamos:

Limites, Divisas e Fronteiras: Qual é a diferença?

Limite, divisa e fronteira são palavras usadas para definir a separação entre territórios e cada uma delas tem um significado específico.

- **Limite** é usado para designar a separação de dois municípios, por exemplo, o limite entre Fortaleza e Caucaia.
- **Divisa** é usada para a separação de dois estados, por exemplo, a divisa entre Ceará e Piauí.
- **Fronteira** é usada para a separação de países, por exemplo, a fronteira entre o Brasil e Argentina.

As fronteiras, ao contrário do que muitas vezes se crê, não se demarcam unicamente sobre as terras, pois existem diferentes tipos de fronteiras: aéreas, territoriais, fluviais, marítimas e lacustres. As fronteiras podem dividir qualquer coisa, desde classes sociais e econômicas até cidades e países.



(...)

1.1.2 Divisão Municipal

O município de Sobral é dividido em 14 distritos: 01 Sobral (sede); 02 Aprazível; 03 Aracatiáçu; 04 Bilheira; 05 Bonfim; 06 Caioca; 07 Caracará; 08 Jaibaras; 09 Jordão; 10 Patos; 11 Patriarca; 12 Rafael Arruda; 13 São José do Torto; e 14 Taparuaba.

(...)

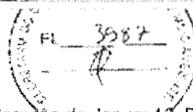
O município de Sobral está dividido em 17 distritos, que são: Aprazível, Aracatiáçu, Baracho, Bilheira, Bonfim, Caioca, Sede, Jaibaras, Jordão, Patos, Patriarca, Pedra de Fogo, Rafael Arruda, Salgado dos Machados, São José do Torto, Taparuaba, Caracará.

(...)

~~Atualmente Sobral está dividida em 36 bairros, São eles: 01 - Alto da Brasília; 02 - Alto do Grão; 03 - Antônio Cayús Belchior; 04 - Betânia; 05 - Campo dos Velhos; (Parque Alvorada); 06 - Centro; 07 - Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes (Terrenos Novos); 08 - Cidade Pedro Medeiros;~~

000440

Quanto Consultor
Av. Santos Dumont, 2455, sl. 206 - Aldeota, Fortaleza - Ceará - Brasil - CEP:
Fone/Fax: +55 85 3457.8315 • www.quantoconsultor.com • 0314410073 3/



Qua

Carneiro; (Cohab III); 09. Cohab I; 10. Cohab II; 11. Coração de Jesus; 12. Distrito Industrial; 13. Dom José (Alto Novo); 14. Dom Expedito (Feitosa); 15. Domingos Olímpio; 16. Expectativa; 17. Jatobá; 18. Jerônimo de Medeiros Prado; 19. Jocy Dantas de Andrade Torres; 20. Junco; 21. Juvêncio de Andrade; 22. Novo Recanto; 23. Padre Ibiapina; 24. Padre Palhano; 25. Nova Caiçara; 26. Cidade Gerardo Crístino de Menezes; 27. Parque Silvana; 28. Pedrinhas; 29. Edmundo Monte Coelho; 30. Nossa Senhora do Fátima; 31. Juazeiro; 32. Renato Parente; 33. Sinhá Sabóia; 34. Varzea Grande; 35. Vila União; e 36. Sumaré.

(...)

¹ Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. O que você precisa saber sobre limites territoriais. Fortaleza, 2014. Disponível em <<https://www.al.ce.gov.br/index.php/publicacoes/category/100-leis-municipais-do-estado-do-ceara?download=1186:o-que-voc%C3%A8A-precisa-saber-sobre-limites-territoriais>>.



O município de Sobral está dividido em 35 bairros, que são: Alto da Brasília, Alto do Cristo, Antônio Carlos Belchior, Campo dos Velhos, Centro, Cid. Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr., Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Cidade Pedro Mendes Carneiro, Cohab I, Cohab II, Coração de Jesus, Distrito Industrial, Dom Expedito, Dom José, Domingos Olímpio, doutor Juvêncio de Andrade, Edmundo Monte Coelho, Expectativa, Jatobá, Jerônimo de Medeiros Prado, Jocely Dantas de Andrade Torre, Juazeiro, Junco, Nossa Senhora de Fátima, Nova Caiçara, Novo Recanto, Padre Ibiapina, Padre Palhano, Parque Silvana, Pedrinhas, Renato Parente, Sinhá Sabóia, Sumaré, Várzea Grande, Vila União.

Além do que, cita-se o bairro Betânia que é inexistente.

(...)

1.1.8 Saneamento Básico

Quanto ao Saneamento Básico, objeto principal deste Edital, o Município de Sobral conta com 68,6% de suas residências providas de rede de esgotamento sanitário segundo o IBGE.

(...)

Em relação a informação de percentual das residências providas de rede de esgotamento sanitário apresentado pela empresa, cita-se o IBGE como fonte, ademais, está informação consta em publicação do IPECE, que indica a fonte sendo a CAGECE. Deste modo, é importante destacar que a CAGECE opera a rede de esgotamento sanitário de alguns distritos de Sobral e, por consequência, este percentual diz respeito aos serviços operados pela CAGECE.

Esgotamento Sanitário – 2016

Descrição	Esgotamento sanitário		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligamentos		829.036	
Ligados ativos		571.638	
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%)	68,66	38,57	

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Disponível em: <https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2018/09/Sobral_2017.pdf>

Destaca-se ainda que no item 2.1. a empresa não apresenta as tendências e impactos de forma clara e, apesar de apresentar alguns planos que compõe o planejamento urbano do município, se restringem a trazer o texto disponibilizado no edital da licitação (DESTACA-SE AINDA CÓPIA INCOMPLETA, visto que no Termo de Referência (TR) o complemento do parágrafo do **Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS (2012)** está duas linhas na folha seguinte, página 49, do TR e que a empresa copia apenas as informações da página 48 do TR e nem se dá ao trabalho de colocar um PONTO FINAL ou qualquer pontuação).

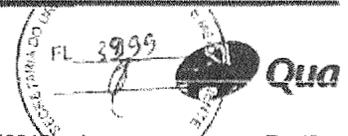
Com isso, ilustra-se a seguir, onde, primeiramente, apresenta-se o texto da proposta da empresa e, em seguida, o texto do Termo de Referência do edital:

PROPOSTA DA EMPRESA QUANTA

(...)

Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS (2012): tem como objetivo geral estabelecer um marco de referência para o enfrentamento das questões habitacionais no município, através do estabelecimento de uma política habitacional apoiada em princípios, diretrizes, objetivos, metas, recursos e instrumentos técnicos e jurídicos necessários para sua implementação. A elaboração do PLHIS de Sobral toma como referência o Plano Nacional de Habitação (PlanHab), onde foram estabelecidos princípios e diretrizes que devem ser atendidos

QUANTA CONSULTORIA
Av. Santos Dumont, 2456, sl. 266 - Aldeota, Fortaleza - Ceará - Brasil - CEP
Fone/Fax: +55 85 3459 8315 • www.quantaconsultoria.com • 03°44'36" S 3



Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI (2018): é o plano para a Região Metropolitana de Sobral que estabelece diretrizes, projetos e ações para toda a região, previsto

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, CP22001–SEUMA

- **Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS (2012):** tem como objetivo geral estabelecer um marco de referência para o enfrentamento das questões habitacionais no município, através do estabelecimento de uma política habitacional apoiada em princípios, diretrizes, objetivos, metas, recursos e instrumentos técnicos e jurídicos necessários para sua implementação. A elaboração do PLHIS de Sobral toma como referência o Plano Nacional de Habitação (PlanHab) onde foram estabelecidos princípios e diretrizes que devem ser atendidos no planejamento da solução do problema habitacional. Durante sua realização contou com diversas audiências públicas na sede do município e nos seus distritos.

Segue-se com a ilustração da mera transcrição de partes do TR na proposta da empresa QUANTA:

PROPOSTA DA EMPRESA QUANTA

(...)

Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI (2018): é o plano para a Região Metropolitana de Sobral que estabelece diretrizes, projetos e ações para toda a região, previsto no Estatuto da Metrópole. Contempla diversos campos de interesse comum dos municípios integrantes da RMS, notadamente: ordenamento territorial, desenvolvimento econômico e social, mobilidade, saneamento ambiental, habitação, educação, saúde e segurança pública. Durante sua realização, apresentou um intenso processo participativo, através de oficinas e audiências públicas realizadas em diversas cidades da RMS;

Plano de Reutilização da Área Remanescente do Aeroporto de Sobral (2018): é o plano de desenvolvimento territorial e urbano que avalia a viabilidade de construção de um novo aeroporto regional para Sobral fora da zona urbana, apresentando possibilidades econômicas, urbanísticas e sociais de ocupação da área remanescente do atual aeroporto, contando ainda com o diagnóstico da situação de uso e ocupação do solo da Sede e seu mercado imobiliário.

(...)



TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, CP22001–SEUMA

- **Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI (2018):** é o plano para a Região Metropolitana de Sobral que estabelece diretrizes, projetos e ações para toda a região, previsto no Estatuto da Metrópole. Contempla diversos campos de interesse comum dos municípios integrantes da RMS, notadamente: ordenamento territorial, desenvolvimento econômico e social, mobilidade, saneamento ambiental, habitação, educação, saúde e segurança pública. Durante sua realização, apresentou um intenso processo participativo, através de oficinas e audiências públicas realizadas em diversas cidades da RMS;
- **Plano de Reutilização da Área Remanescente do Aeroporto de Sobral (2018):** é o plano de desenvolvimento territorial e urbano que avalia a viabilidade de construção de um novo aeroporto regional para Sobral fora da zona urbana, apresentando possibilidades econômicas, urbanísticas e sociais de ocupação da área remanescente do atual aeroporto, contando ainda com o diagnóstico da situação de uso e ocupação do solo da Sede e seu mercado imobiliário.

(...)

Por fim, a proposta da empresa QUANTA limita-se a trazer informações sem referências claras das fontes, principalmente quando trata das características do meio ambiente, se são apenas cópias de trabalhos ou se é uma construção textual própria. Deste modo, evidenciando a falta de uma estruturação crítica do **Conhecimento sobre o município, sua evolução urbana, tendências e impactos no meio ambiente.**

Deste modo, a empresa QUANTA, no item 2.1, obteve pontuação média de 6,00 resultante da avaliação de 03 (três) notas com conceito REGULAR, com isso, mantém-se a nota atribuída.

2.2. No que se refere ao item **2.1 - CONHECIMENTO SOBRE O MUNICÍPIO, SUA EVOLUÇÃO URBANA, TENDÊNCIAS E IMPACTOS NO MEIO AMBIENTE**, a empresa QUANTA CONSULTORIA, no recurso apresentado, indica que a nota do Consórcio COMOL-CERTARE não seja superior a 6 (seis) pontos.

Passa-se ao mérito da solicitação da empresa QUANTA CONSULTORIA. Sendo assim, com relação a diminuição da nota do consórcio COMOL-CERTARE no item 2.1, percebe-se que a narrativa estruturada pela recorrida consiste num eio de informações de diferentes órgãos públicos, onde são apresentadas de maneira densa, numa sequência lógica, com as fontes devidamente citadas, estabelecendo um nexu sequencial da exposição que evidencia zelo com a proposta apresentada.

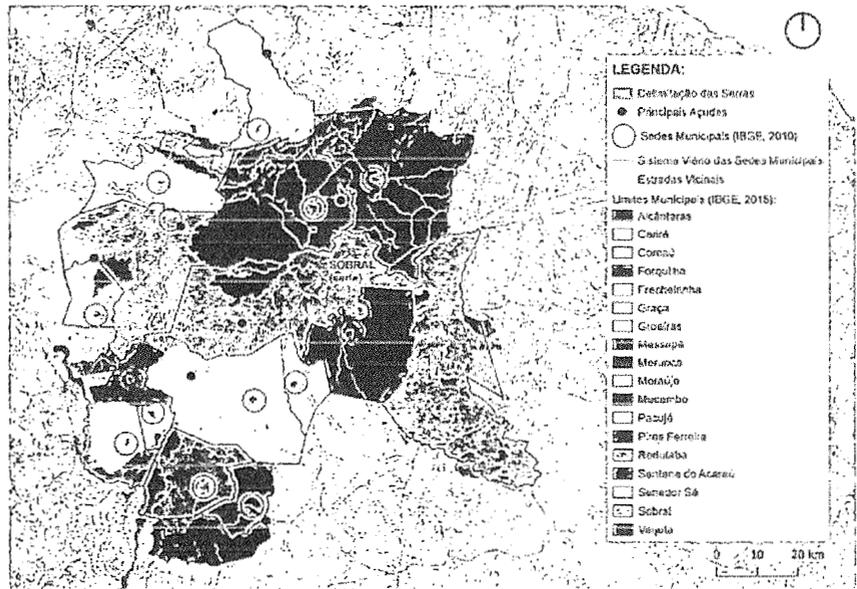
Com isso, de modo a ilustrar o declarado acima, expõe-se trechos referentes ao item 2.1 da proposta do consórcio COMOL-CERTARE, que segue:

(...)



A cidade de Sobral é o polo e unidade administrativa da RMS, Região Metropolitana de Sobral (ver Figura 24), criada pela Lei Complementar estadual nº 168/2016 que possui uma área total de 8.545,38 km², sendo a terceira região metropolitana no Estado do Ceará. A região como um todo tem apresentado um rápido processo de desenvolvimento econômico, sobretudo devido ao setor industrial, que tende a se concentrar em Sobral. Logo, o município cumpre um papel não apenas administrativo, mas de centralidade econômica e cultural, atraindo diariamente trabalhadores, estudantes, consumidores e investimentos de toda a região. Os demais núcleos urbanos se inserem, assim, em uma dinâmica de maior dependência em relação ao polo da RMS.

Figura 23 - Região Metropolitana de Sobral



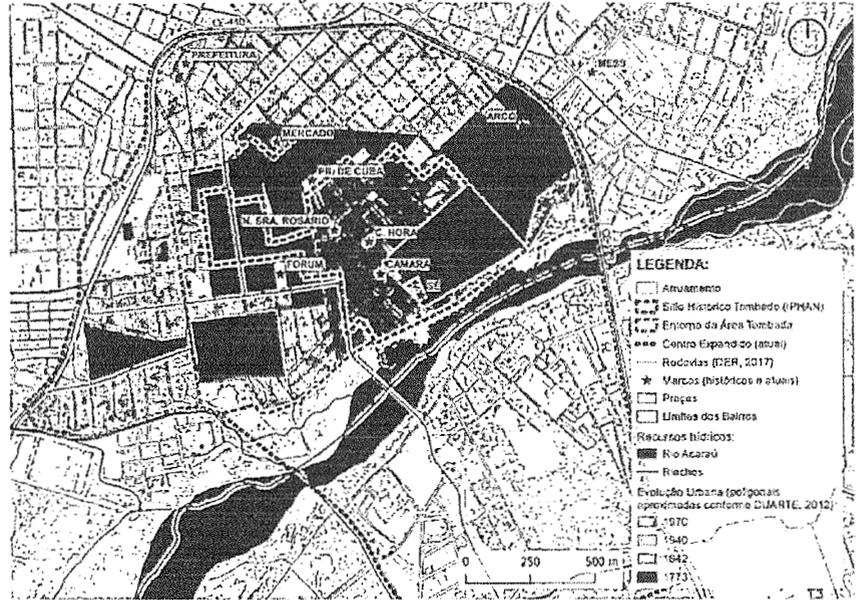
Fonte: Elaborado pelo Consórcio.

(...)

Aspectos Históricos

O surgimento de Sobral remonta à ocupação das margens do rio Acaraú em 1728, a partir da criação da Fazenda Caiçara. Já em 1772 é criado o primeiro núcleo de povoamento, o Curato da Ribeira do Acaraú, que corresponde hoje a área ao redor da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição (Catedral). No ano seguinte Sobral se torna Vila, ocupando a área destacada em marrom na Figura 25 abaixo. Em 1777, a Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretinhos é finalizada; já em 1795 os dois núcleos se conectam, dando início a atual composição urbana do centro de Sobral (equivalente as manchas azul e marrom exibidas abaixo):

Figura 24 - Evolução Urbana de Sobral



Fonte: Elaborado pelo Consórcio.

(...)

(...)

Sobral inicialmente se desenvolveu a partir da indústria do charque - que surgiu como uma economia secundária a do açúcar -, que utilizava as boiadas como fonte de alimentação e como forma de tração para a retirada da matéria prima. Para tanto, Sobral funcionava como entreposto comercial no arranjo urbano do Ceará, sobretudo nos períodos de seca. Esta posição e estratégia de comércio marcam o início da ascensão municipal na rede urbana do Estado.

Apenas em 1841 Sobral é elevada à categoria de cidade. Na primeira metade do século XIX, a cidade torna-se a principal abastecedora da região que abrangia a Serra da Ibiapaba até o Rio Mundaú, integrando o mercado nacional e, indiretamente, o internacional. O crescimento econômico realizou grandes mudanças na sociedade, na arquitetura e no espaço urbano de Sobral. Neste período, a sua malha urbana já havia há alguns anos adotado a ortogonalidade (ver Figura 25 acima), que se expandiu ainda mais, mesclando-se com as vias radiais, resquícios da primeira fase de ocupação.

(...)

Os investimentos públicos em Sobral aumentaram, sobretudo devido a importância do algodão. Entre estes investimentos, estão: a estrada de ferro conectando a cidade ao Porto de Camocim; a Cadeia Pública; a Estrada da Meruoca; e, ainda, a construção e inauguração do Teatro São João (1885), uma edificação que contribuiu sobretudo ao embelezamento da cidade.

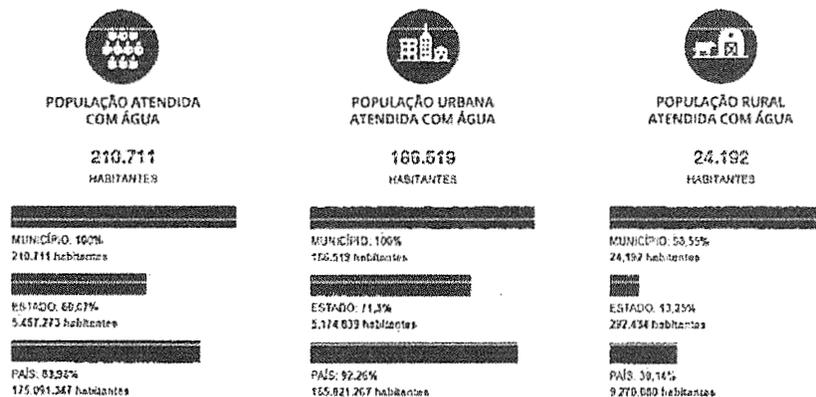
(...)

Saneamento Ambiental

[Handwritten signatures and initials]



Figura 25 - Dados sobre o Abastecimento de Água em Sobral, com comparativo em relação ao Estado e País



Fonte: SNIS, 2020.

(...)

Quanto à coleta de resíduos sólidos em Sobral, ordenada pela lei n. 1789/2018 que discorre acerca da Política Municipal de Resíduos Sólidos de Sobral (PMRSS), destaca-se a concentração significativa de polos geradores de resíduos na área central da cidade, se relacionando com a concentração de atividades comerciais existentes nesta porção da cidade.

Em 2022 a Prefeitura promoveu a total digitalização dos processos de licenciamento ambiental associados ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)¹, este é um documento técnico que qualifica e quantifica cada tipo de resíduo gerado por uma empresa. Indicando, ainda, corretas formas de manejo, acondicionamento, transporte, tratamento, opções de reciclagem,

(...)

¹ Disponível em: app.pgrsdigital.com.br/app/cidade/?cidade=sobral&uf=CE

(...)

destinação final e disposição final dos resíduos gerados, garantindo, assim, que as empresas demonstrem que realizam o gerenciamento adequado.

Os resíduos coletados são encaminhados para o Aterro Sanitário, localizado às margens da via que dá acesso ao Distrito de Jordão, a aproximadamente 5km do Rio Acaraú, logo, não conforma riscos ambientais ou de saúde pública. Os resíduos sólidos mais frequentes são materiais orgânicos (41%), plásticos (15%), metais (13%), papel e papelão (10%), resíduos da construção civil (6%), vidros (4%), isopor (4%), borracha (4%) e pilhas e baterias (3%).

Ademais, ressalta-se a existência de um Pátio Municipal de Compostagem, que é gerenciado pela Secretaria da Conservação e Serviços Públicos (SESEP), que possui como objetivo o processamento de resíduos orgânicos produzidos na cidade, os transformando em composto orgânico. O Pátio hoje se configura como um modelo a ser seguido no Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral, existindo o interesse em implantar uma nova área de compostagem na região. Esse tipo de equipamento permite a redução significativa de resíduos depositados no aterro sanitário.

Conforme dados da PMS (2022), Sobral destina mensalmente quatro mil toneladas de rejeitos em aterro sanitário; enquanto o Pátio Municipal de Compostagem recebe, em média, cerca de 400 toneladas de resíduos orgânicos mensais.

(...)

Aspectos Ambientais



(...)

Sobral está localizada na região semiárida cearense, no bioma da Caatinga, incluída no Sertão Norte Cearense. Possuindo relevo com formas suaves e solo argissolo. Considerado como município de porte médio, seu aspecto físico-natural é marcado pelo clima semiárido e pela intermitência de alguns recursos hídricos.

Contudo, seu ecossistema natural foi sendo degradado ao longo do tempo devido aos processos de expansão – e consequente periferização urbana - associados ao crescimento do mercado imobiliário e do setor industrial. Processos que ocasionaram a ocupação indevida de áreas de riscos e a construção de loteamentos novos em regiões distantes, não atendidos por infraestruturas básicas. Esse processo promoveu, entre outros fatores, a gradual poluição de

recursos hídricos e o desmatamento da vegetação existente. De modo a mitigar esses efeitos, o município vem aplicando instrumentos a partir da criação de órgãos para a execução de políticas públicas voltadas às questões ambientais, como, por exemplo:

- COMDEMA: Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
- FUNSAMS: Fundo Socioambiental do Município de Sobral
- AMA: Agência Municipal do Meio Ambiente

Entre as atribuições destes órgãos, estão: a execução da política municipal de meio ambiente, visando à melhoria da qualidade de vida e a preservação dos recursos naturais do Município. A colaboração nos estudos e elaboração dos planejamentos, planos, programas e ações de desenvolvimento ambiental municipal. Proposição e acompanhamento dos programas de Educação Ambiental; promoção e colaboração em campanhas educacionais e a execução de programas de formação e mobilização ambiental.

Os principais planos e programas relacionados ao provimento de infraestruturas e à questão ambiental, implantados ao longo do tempo em Sobral, foram:

Plano Municipal de Saneamento Básico (2014):

- Responsável por estruturar a implementação e o funcionamento dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e a drenagem e o controle de águas pluviais urbanas.
- Está atualmente (2022) em processo de revisão.

Plano Sobral de Futuro (2016), com os seguintes objetivos principais:

- Ampliação da capacidade de abastecimento hídrico
- Gestão ambiental dos resíduos e controle da expansão urbana

Plano de Coletas Seletivas Múltiplas (2018)

- Implementações de ações para reduzir ao máximo o volume de resíduos que está sendo enterrado nos aterros sanitários.

Plano de Arborização de Sobral – PAS (2018):

- Orienta o planejamento, execução e gestão da arborização urbana por meio de diretrizes de plantio e conservação de árvores em logradouros públicos, praças, parques e jardins. Com metas a curto, médio e longo prazo, deve ser ainda integrado ao Plano Diretor.

(...)

Evolução urbana

Até o final de 1950 a ocupação urbana de Sobral era concentrada entre os trilhos e o Rio Acaraú, o que começou a ser alterado, com ocupações pontuais além desses limites, a exemplo do Seminário Menor da Betânia. Este foi implantado em um terreno alagadiço além da linha férrea. Já no início dos anos 70, a população começou a ocupar os espaços além dos trilhos, visto que que a malha intratrilhos já estava altamente adensada. Contudo, vale ressaltar que os terrenos além dos limites dos trilhos eram, em sua maioria, de difícil utilização, geralmente por serem alagadiços ou possuírem topografia acentuada. Este aspecto ressalta o início de problemas ambientais futuros, que envolvem, por exemplo, a segregação socioambiental promovida pela concentração de pessoas de baixa renda em locais que sofrem, por exemplo, com alagamentos. Alagamentos estes que possuem relação direta com a pavimentação das antigas áreas alagadiças.

Na segunda metade do século XX, a cidade passa por um amplo desenvolvimento industrial influenciado pelos incentivos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e pelo Projeto Universitário de Desenvolvimento Industrial do Nordeste (PUDIENE). A partir destes se instalaram no território sobralense diversas indústrias e suas respectivas vilas operárias, conformando novos vetores de expansão municipal. Salienta-se, ainda, que a ampla e rápida implantação de indústrias se relaciona com os impactos causados no meio ambiente, sobretudo devido a emissão de gases poluentes na atmosfera.



A partir da década de 1990 Sobral vivencia um processo contínuo de avanços na sua urbanização. Nos anos 2000 foram instalados na cidade alguns equipamentos fundamentais para o processo de estruturação e consolidação urbana, atuando na criação de novos fluxos de deslocamento e promovendo a valorização de novas áreas, entre eles, estão:

- Novo Mercado Central
- Restaurante Popular
- Museu do Eclipse
- Museu Madi
- Duplicação da Ponte Othon de Alencar
- Ponte José Euclides Ferreira Gomes
- Centro de Especialidades Médicas – CEM
- Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
- Biblioteca Municipal
- Centro de Zoonoses
- Parque da Cidade
- Praça de Cuba
- Largo São Francisco
- Centro de Convenções
- Parque da Margem Esquerda
- Usina de Asfalto
- Largo das Dores
- Duplicação de Avenidas
- Faculdade de Medicina

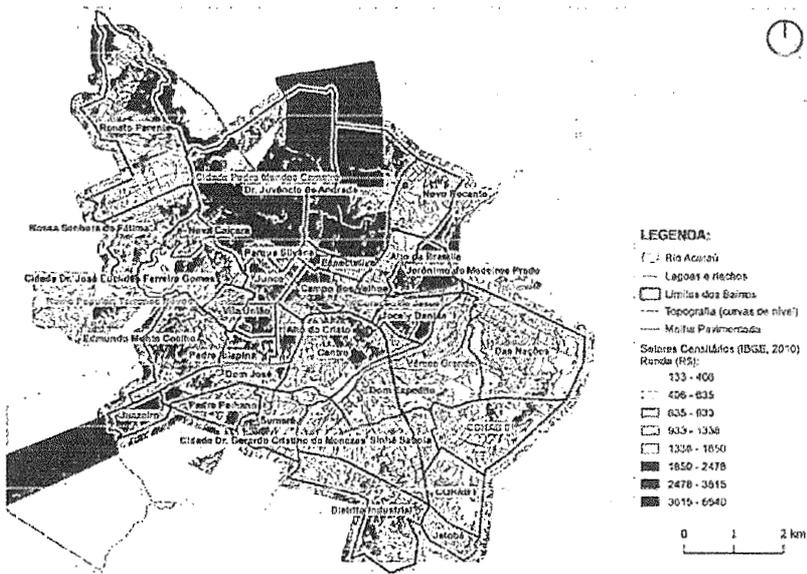
A história da expansão urbana de Sobral aponta para a formação de bairros que remontam a processos de doação de terras, ocupações espontâneas e loteamentos. As áreas em que houve **ocupação espontânea**, surgiram em locais periféricos e/ou que oferecem risco à população, como exemplo: o bairro Vila União; parte do bairro Sumaré (próximo às torres de alta tensão) e parte do bairro Cidade Doutor José Euclides Ferreira Gomes Jr (nas áreas de morro próximo ao Açude Mucambinho).

Atualmente o município é formado por 17 distritos, sendo o distrito Sede subdividido 35 bairros (ver imagem abaixo). Apesar de a Sede possuir as melhores condições de infraestrutura urbana, quando comparada a RMS, existem impactos no espaço urbano e natural ocasionados devido ao acelerado processo de expansão ocorrido nas últimas décadas. Esses impactos envolvem problemas vinculados à necessidade de expansão dos serviços públicos prestados, como a ampliação da rede de esgotamento sanitário e distribuição de água, além dos impactos na malha viária e na distribuição/oferta de espaços para saúde, lazer e convivência da população.

(...)

(...)

Figura 30- Mapa dos bairros da Sobral



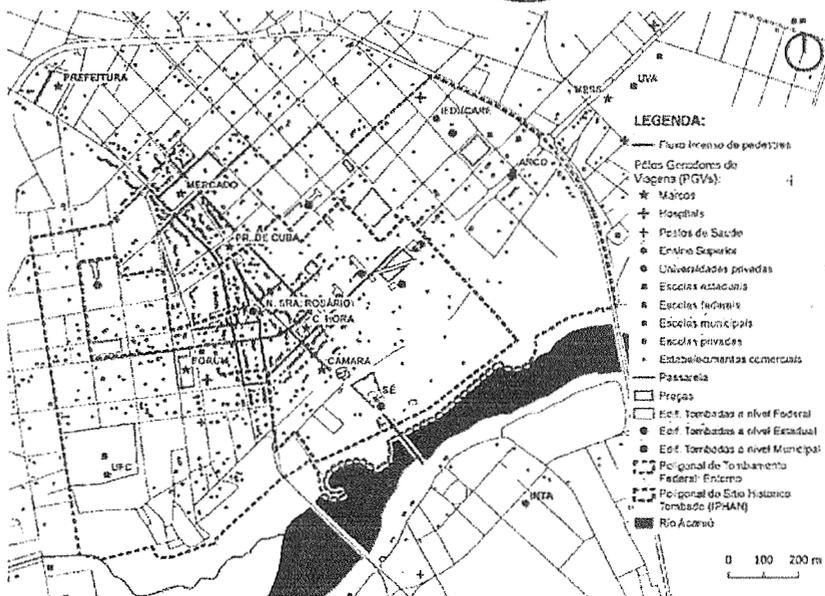
Fonte: Elaborado pelo Consórcio.

Entre os bairros mais vulneráveis ambiental e socialmente, estão: Dom Expedito, Dom José, Vila União, Sumaré e Padre Palhano; estes costumam ser ainda os mais adensados, possuindo passeios irregulares, estreitos e sem acessibilidade; além de existirem pontos de acúmulo de lixo e existência de áreas com esgoto a céu aberto. Já a maior concentração de renda municipal ocorre no núcleo central que engloba os bairros: Jocely Dantas de Andrade Torres (Derby Clube), Pedrinhas, Campos Velhos e Junco. A área central da cidade concentra ainda a maior diversidade de usos do solo, o maior número de edificações históricas e oferta de comércio e serviços; sendo, ainda, a área mais valorizada da cidade (ver abaixo):

(...)



Figura 31 - Mapa do Centro do Sobral: sítio histórico e edificações tombadas, concentração de uso comerciais, de fluxo do pedestres e de polos geradores de viagens



Fonte: Elaborado pelo Consórcio.

(...)

(...)

O processo de expansão urbana, movimento populacional e crescimento demográfico aqui relatado foi acompanhado pelo desmatamento de áreas verdes para urbanização, com ampla impermeabilização do solo para pavimentação de novas vias, sobretudo com asfalto. Esse não é, contudo, um fator específico da ocupação e desenvolvimento de Sobral. A maioria das cidades grandes e médias sofreu processos semelhantes, vivenciando, ainda hoje, as consequências ambientais e urbanas de processos históricos de crescimento urbano.

(...)

Portanto, como se ilustra com trechos da Proposta Técnica apresentada, o Consórcio COMOL-CERTARE apresentou uma avaliação crítica e densa, envolvendo elementos gráficos ilustrativos do crescente temporal da ocupação urbana do município e sua relação com os impactos ambientais ao conjunto citadino, sobre **Conhecimento do município, sua evolução urbana, tendências e impactos no meio ambiente.**

Deste modo, o consórcio COMOL-CERTARE, no item 2.1, obteve pontuação média de 10,00 (dez) pontos resultantes da avaliação de 03 (três) notas com conceito ÓTIMO. Com isso, mantém-se a nota atribuída.

2.3. No que se refere ao item 2.1 - **CONHECIMENTO SOBRE O MUNICÍPIO, SUA EVOLUÇÃO URBANA, TENDÊNCIAS E IMPACTOS NO MEIO AMBIENTE**, a empresa QUANTA CONSULTORIA, no recurso apresentado, indica que a nota da empresa ENGECONSULT não seja superior a 6 (seis) pontos.

De partida, a empresa ENGECONSULT, no item 2.1, obteve pontuação média de 6,66 (seis inteiros e sessenta e seis centésimos) resultantes da avaliação de 01 (uma) nota com conceito BOM e 02 (duas) notas com conceito REGULAR.

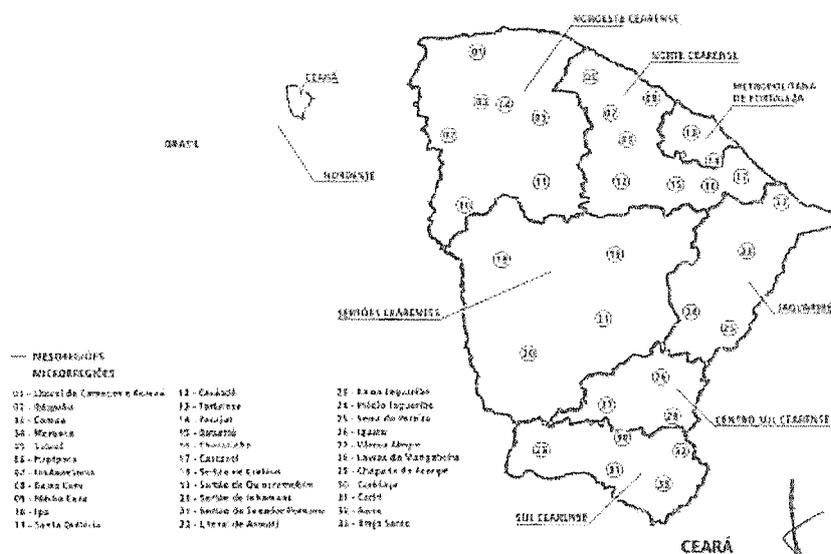
Com isso, passa-se ao mérito da solicitação da empresa QUANTA CONSULTORIA. Sendo assim, com relação a diminuição da nota da empresa ENGECONSULT no item 2.1, a recorrida apresenta uma exposição generalista sobre o Estado do Ceará apresentando algumas de suas características, conhecimento sobre o Estado do Ceará, que não é objeto da Proposta Técnica.

(...)

O Estado do Ceará possui uma área territorial de 146.886,3 km², 184 municípios, sendo o quarto maior Estado da região nordeste do Brasil, na qual se integra. Tem como limites: ao Norte o Oceano Atlântico; ao Sul o Estado de Pernambuco; a Leste os Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba e a Oeste o Estado do Piauí.

Considerando aspectos físicos, geográficos e de estrutura produtiva o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE adota, para efeitos de regionalização, 7 mesorregiões e 33 microrregiões geográficas no Ceará, conforme Figura 2.1.

Figura 2-1. Posição Geográfica do Ceará e sua divisão em mesorregiões e microrregiões



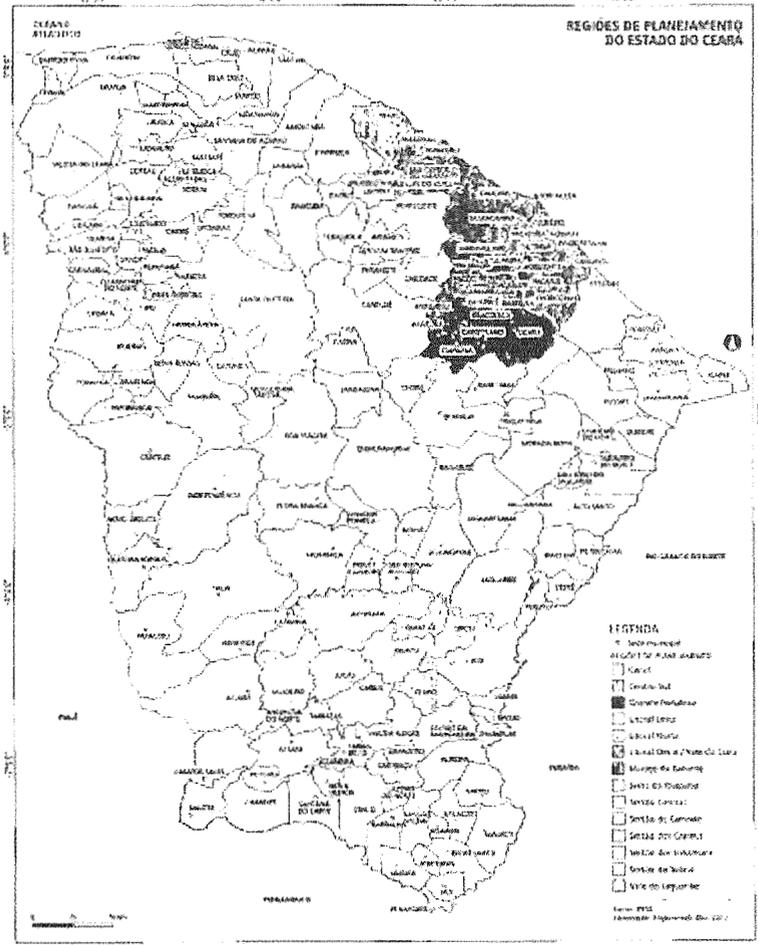
Fonte: Organizado pela Engeconsult, 2022, baseado em IBGE, 2015.

Não obstante este fato, podem ser adotadas outras formas de regionalização no Estado, a exemplo daquela adotada pela Secretaria do Planejamento e Gestão-SEPLAG, segundo a

qual existem, consoante aspectos semelhantes vinculados às características geo ambientais, socioeconômicas, culturais e de rede de fluxos dos municípios, 14 Regiões de Planejamento, quais sejam: Cariri, Centro Sul, Grande Fortaleza, Litoral Leste, Litoral Norte, Litoral Oeste / Vale do Curu, Maciço de Baturité, Serra da Ibiapaba, Sertão Central, Sertão de Canindé, Sertão dos Cratoés, Sertão dos Inhamaús, Sertão de Sobral e Vale do Jaguaribe, como visto na figura mais adiante.



Figura 2-2: Regiões de Planejamento do Estado do Ceará



Fonte: Elaborado por ENGECONSULT, 2022, com base em IPECE.

(...)

Ademais, a Proposta Técnica apresenta alguns dados de setoriais de Sobral sem fazer um elo descritivo crescente da evolução urbana do município, tendências e impactos no meio ambiente, assim, fazendo saltos temporais da história de Sobral sem um nexo temporal sequencial crescente entre o passado e o presente e a justaposição de informações, sem um elo entoadado entre os parágrafos.

Além do que há a repetição *ipsis litteris* de trechos copiados em mais de um parágrafo, como se ilustra a seguir:

(...)

Sobral é um município brasileiro localizado entre duas grandes capitais, Fortaleza, a cerca de 238 km, 5ª maior capital do país e Teresina, capital do Piauí, localizada a 360 km. Atualmente Sobral está dividida em 36 bairros. O seu acesso rodoviário é feito pela BR-222 e BR-403, que liga o Ceará ao Piauí e, consequentemente, ao Maranhão e ao Pará.

Seu território é composto 100% pelo bioma Caatinga, é um município do Semiárido Brasileiro. O Município de Sobral, localiza-se na região hidrográfica do Atlântico Nordeste Oriental, cortada pelo rio Acaraú, o perímetro urbano do Distrito Sede concentra-se, em quase sua totalidade, entre o rio Acaraú e a serra da Meruoca e contém a maior parte da população do município.

PROCESSO Nº P220786/2022 - CP22001-SEUMA

082



(...)

Sua rede de drenagem encontra-se nos domínios da região hidrográfica do Atlântico Nordeste Oriental, cortada pelo rio Acaraú, o perímetro urbano do Distrito Sede concentra-se, em quase sua totalidade, entre o rio Acaraú e a serra da Meruoca e contém a maior parte da população do município. O gerenciamento dos serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas do município é de responsabilidade da Secretaria de Obras. 5,06% da área de SOBRAL é considerada área urbana, com densidade de 17 pessoas/há. Problemas nos sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais podem desencadear impactos diretos sobre a vida da população nas áreas urbanas. 2,1% dos domicílios de SOBRAL estão sujeitos a risco de inundação. De 2013 a 2020 não foram registradas enxurradas, inundações ou alagamentos. SOBRAL possui suas áreas de risco de inundação mapeadas, e possui sistemas de alerta de riscos hidrológicos. A cidade tem 1.164 domicílios sujeitos a risco de inundação. Sobre a infraestrutura de Drenagem urbana, 37,9% das vias públicas da área urbana de SOBRAL são pavimentadas e possuem meio-fio. A média das cidades do estado é de 66,23% e do país, 73,22%

Página 91.

(...)

Em Sobral é comum em períodos chuvosos graves problemas de alagamento e inundação. Sobral tem seu território distribuído em 35 bairros e apresenta as melhores condições de infraestrutura urbana. As terras de Sobral fazem parte da Depressão Sertaneja. O relevo com formas suaves, tem como ápice o maciço residual granítico (serra da Meruoca) e uma planície aluvial (rio Acaraú). As principais elevações possuem altitudes entre 200 metros e 850 metros acima do nível do mar. Os solos da região são tipo bruno não cálcico, litólicos, planossolo, podzólico e aluvial.

Página 91.

(...)

As terras de Sobral fazem parte da Depressão Sertaneja. O relevo com formas suaves, tem como ápice o maciço residual granítico (serra da Meruoca) e uma planície aluvial (rio Acaraú). As principais elevações possuem altitudes entre 200 metros e 850 metros acima do nível do mar. Os solos da região são tipo bruno não cálcico, litólicos, planossolo, podzólico e aluvial.

Página 92.

Ademais, em parte do texto afirma que a área urbana da sede do município de Sobral está dividida em 36 bairros (página 82 da proposta técnica) e depois 35 bairros (páginas 86 e 91 da proposta técnica).

Ainda neste capítulo, a empresa ENGECONSULT faz menção à previsão da implementação do Plano de Arborização Urbana de Sobral, quando, na verdade, esta ação foi iniciada ainda em 2020, com a implementação dos Corredores Verdes – Etapa 1, onde foram plantados 6 trechos em principais vias da cidade, e a etapa 2 dos Corredores Verdes segue em execução com mais 10 trechos a serem plantados. Segue trecho que integra a proposta técnica da empresa ENGECONSULT.

(...)



Além das intervenções descritas acima, estão previstas a implantação de projeto de eficiência energética e a implementação do Plano de Arborização Urbana de Sobral. Esse plano é um instrumento complementar ao Plano Diretor do município e uma importante ferramenta de planejamento e gestão de áreas verdes. A arborização bem planejada embeleza e moldura ruas e avenidas, favorece a fauna local, proporciona sombra através da vegetação e das árvores, colabora para amenizar a poluição atmosférica e sonora, e a temperatura do microclima.

(...)

Segunda etapa de implantação dos Corredores Verdes em Sobral acontecerá no primeiro trimestre de 2022

Categoria: Notícias | Publicado: 18 Janeiro 2022



A Prefeitura de Sobral, por meio do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (Prodesol), deve iniciar a segunda etapa de implantação dos Corredores Verdes em Sobral logo no primeiro trimestre de 2022. A primeira foi finalizada em junho do ano passado. Mais de 1.600 árvores de porte médio já foram plantadas, o que representa aproximadamente 12 quilômetros de corredores.

Disponível em: <https://www.sobral.ce.gov.br/informes/principais/segunda-etapa-de-implantacao-dos-corredores-verdes-em-sobral-acontecera-no-primeiro-trimestre-de-2022?highlight=WyJwbGFubyIsImRlIiwilJ2RlIiwilYXJib3JpemFjYW8iLCJwbGFubyBkZSIsInBsYW5vIGRIIGFyYm9yaXphXHUwMGU3XHUwMGUzbyIsImRIIGFyYm9yaXphY2FvIlI0=>

A empresa apresenta informações desatualizadas em sua Proposta Técnica, quando na página 94 faz menção à delimitação da Área de Proteção Ambiental - APA da Serra do Rosário, quando, na verdade, esta APA ainda não tem a sua área delimitada. Segue trecho que integra a proposta técnica da empresa ENGECONSULT.

(...)

Os planos e projetos estruturantes, por sua vez, vêm desde 2000 com o objetivo de projetar um futuro ambiental melhor para o município e boa parte deles já foi executado, como a delimitação da área de proteção ambiental da Serra do Rosário e o Parque do Rio Acaraú (Margem Esquerda) e a ampliação do Parque Estadual da Lagoa da Fazenda (Parque Pajeú), além de lugares de atividades culturais e esportivas ao ar livre.

(...)



Deste modo, o fato de o espaço textual, por si, está preenchido não significa que a simples ocupação dos espaços por textos é absoluto, a justaposição de informações, repetições, redundâncias, inexactidões expressam falta de zelo.

Por fim, a empresa ENGECONSULT, no item 2.1, obteve pontuação média de 6,66 (seis inteiros e sessenta e seis centésimos) resultantes da avaliação de 01 (uma) nota com conceito BOM e 02 (duas) notas com conceito REGULAR. Com isso, mantém-se a nota atribuída.

2.4. No que se refere ao item **2.2 - CONHECIMENTO SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL E SUAS CONSEQUÊNCIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL**, a empresa QUANTA CONSULTORIA questiona a nota lhe atribuída, indicando seu aumento para 10 (dez) pontos, e indica, com redução, que notas caberiam às concorrentes. Com isso, argumentando, em síntese, que:

“A empresa QUANTA CONSULTORIA, mesmo tendo escrito 6 (seis) itens a mais que o consórcio CERTARE-COMOL e 8 (oito) itens a mais que a empresa ENGECONSULT, tirou apenas 4 (quatro) pontos na avaliação dessa comissão julgadora. Dando pontuação máxima (10 pontos) ao Consórcio CERTARE-COMOL, e 6 (seis) pontos à empresa ENGECONSULT.

Devido aos fatos acima referidos, a empresa QUANTA CONSULTORIA vem requerer-lhes, por justiça dos fatos, e para evitar impetração de recurso junto aos órgãos responsáveis, para que ao “Item Conhecimento sobre o Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral – PRODESOL e suas consequências no âmbito municipal” seja atribuída nota não inferior a 10 PONTOS, e que ao consórcio CERTARE-COMOL seja atribuída nota não superior a 6 PONTOS e à empresa ENGECONSULT sejam atribuídas notas no valor não superior à 4 PONTOS.” (GRIFO NOSSO).

Com isso, passa-se ao mérito da solicitação da empresa QUANTA CONSULTORIA. Assim sendo, o que se vê na Proposta Técnica da requerente referente ao item 2.2. (**Conhecimento sobre o Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL e suas consequências no âmbito municipal**) são informações desatualizadas, que não demonstram qualquer avanço na execução do referido Programa e os resultados que o mesmo vem alcançando e/ou alcançará ao final da sua implementação.

Desse modo, para ilustrar o exposto acima, na Proposta Técnica da empresa QUANTA CONSULTORIA, tem-se os seguintes recortes referentes ao item 2.2:

(...)



2 CONHECIMENTO SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL E SUAS CONSEQUÊNCIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL – 10 PONTOS

O Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral – PRODESOL é voltado principalmente para as áreas de Saneamento Ambiental, Gestão Ambiental e Mobilidade Urbana.

2.1 Instituições Envolvidas Participantes e Executoras do PRODESOL

Governo Federal	<ul style="list-style-type: none">• Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT;• Departamento Nacional de Obras contra as Secas – DNOCS;• Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – CMBIO;• Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.
Governo Estadual	<ul style="list-style-type: none">• Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR;• Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE;• Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará – COGERH;• Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA;• Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE;• Departamento Estadual de Rodovias – DER;• Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN;• Secretaria das Cidades – CIDADES;• Secretaria do Meio Ambiente – SEMA;• Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE.
Governo Municipal	<ul style="list-style-type: none">• Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA;• Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA;• Secretaria da Segurança e Cidadania – SESEC;• Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – SECOMP;• Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA;• Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE.

(...)

Inicialmente, cabe registrar que, um Programa com as dimensões do PRODESOL, envolve em sua execução vários entes e diversas instâncias, a saber: Governo Federal como Órgão Garantidor do empréstimo de financiamento; o Governo Estadual, tendo em vista o envolvimento de algumas Secretarias Estaduais que convergem com a atuação e objetivos do Programa; e Governo Municipal responsável pela execução do Programa.

No entanto, quando a empresa QUANTA CONSULTORIA faz menção às “Instituições Envolvidas Participantes e Executoras do PRODESOL”, ela se equivoca, ao especificar os nomes de algumas secretarias municipais diretamente envolvidas na execução do Programa, como por exemplo, o nome do Órgão Executor, a “Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA”, quando deveria ser Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente -SEUMA, e a “Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – SECOMP”, quando deveria ser a Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA. Além disso, não foram citados no âmbito municipal, os coexecutores do Programa, como exemplo, a Secretaria de Serviços Públicos – SESEP, que atua no acompanhamento das ações referentes aos resíduos sólidos do Programa; a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer – SECJEL, que executa os contratos de obras das areninhas, campinhos e de equipamentos de esportes, voltados à inclusão social; a Secretaria Municipal da Saúde – SMS, que executa os contratos de obras dos Centros de Saúde da Família - CSF, equipamentos que visam à ampliação e melhoria das infraestruturas da saúde; e a Secretaria de Finanças – SEFIN que compartilha a responsabilidade pela execução financeira do Programa, nas funções de empenho, pagamento e contabilidade, demandadas pela UGP.

Isso deixa evidente o descaso da empresa QUANTA CONSULTORIA com a escrita da sua proposta e o seu pouco compromisso de apresentar maior conhecimento sobre o Programa, para o qual se destina a futura contratação.

Observa-se ainda, que a empresa QUANTA CONSULTORIA apresentou informações defasadas acerca do PRODESOL, quando demonstra um organograma do Órgão Executor do Programa ultrapassado, que foi vigente durante os anos de 2017 e 2020, período em que o programa foi idealizado.

(...)

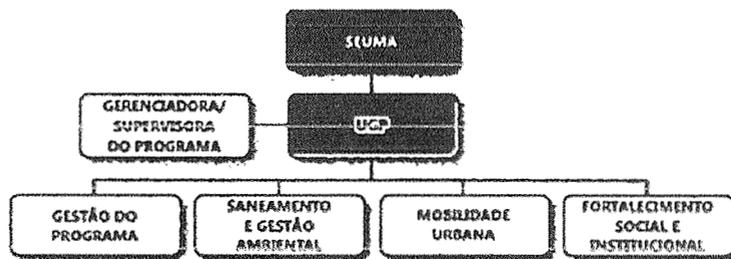
2.3 Organograma do Órgão Executor do PRODESOL



(...)

Além disso, apresentou uma estrutura da Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, com base nos componentes de financiamento do Programa, ao invés de demonstrar uma estrutura organizacional com os cargos que compõem a UGP.

(...)

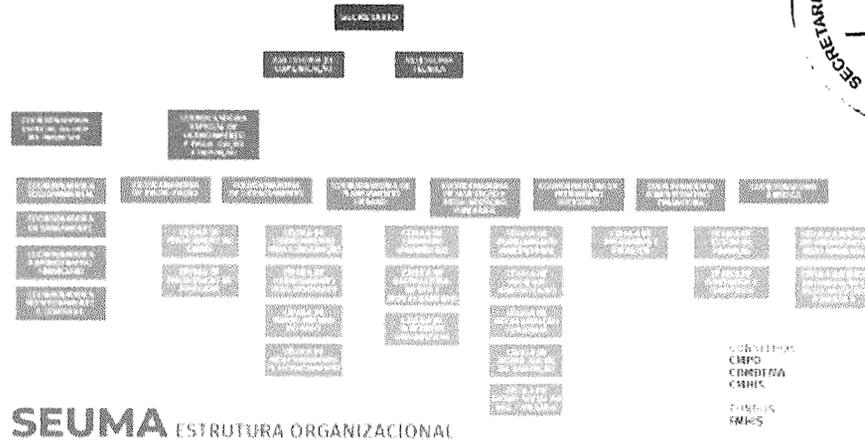


(...)

[Handwritten signature]
 RHP

Organograma

2021 - 2022



Disponível em: <https://seuma.sobral.ce.gov.br/institucional/organograma>

A estrutura organizacional da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, Órgão Executor do PRODESOL, foi alterada no ano de 2021, conforme pode ser verificada por meio de uma simples pesquisa no site da Prefeitura de Sobral. Contudo, a empresa QUANTA CONSULTORIA, não diligenciou para fazê-la, apresentando assim, dados equivocados quanto ao arranjo institucional do Programa.

A empresa QUANTA CONSULTORIA discorre ainda sobre os objetivos, os benefícios esperados, a área de atuação, os beneficiários, e os componentes do Programa. Contudo, os textos apresentados ao longo do capítulo 2 da sua proposta “Conhecimento sobre o Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL e suas consequências no âmbito municipal”, reafirmam que a empresa se sustentou em informações antigas do Programa.

(...)

2.6.1 Beneficiários

As interferências do PRODESOL beneficiarão, indiretamente, toda a população do município de Sobral, que, segundo o IBGE de 2016, era de 203.682 habitantes.

Diretamente, os principais beneficiários serão os moradores de áreas vulneráveis e a população dos bairros da Sede do município e de outros quatro Distritos (Aracatiaçu, Caioca, Jaibaras e Taparuaba)

(...)

Com relação aos beneficiários, estes foram atualizados ao longo da execução do Programa, incluindo alguns bairros e distritos que não foram inicialmente contemplados na concepção do Programa.

Quando do detalhamento dos componentes do Programa, pode ser verificado inúmeros itens na proposta, onde a requerente poderia ter mencionado as ações / atividades já executadas e/o em execução, no âmbito de cada um dos componentes. No entanto, se deteve às informações iniciais do Programa, conforme segue:



(...)

PROJETO - Implantação de Coleta Seletiva e Mobiliário Urbano: O Programa implantará sistema de coleta seletiva e mobiliário urbano em avenidas, ruas e praças, numa forma de incentivar à população a dar destinação adequada ao lixo, separando-o previamente conforme sua composição. A separação de resíduos em resíduos recicláveis secos, orgânicos e rejeitos, facilita o processo de reciclagem e contribui para a redução do volume destinado ao aterro sanitário. Destaca-se que a coleta seletiva pode ser realizada de duas maneiras: porta a porta, quando o caminhão ou outro veículo recolhe os resíduos separados nas residências e empresas; ou por meio de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), locais de entrega dos resíduos reservados para posterior coleta pelo poder público.

(...)

O que diz respeito à melhoria do sistema de coleta de resíduos sólidos, o município de Sobral tem feito inúmeros investimentos no âmbito do PRODESOL, notadamente à implementação da coleta seletiva, conforme pode ser verificado por meio de uma consulta simples no site da Prefeitura de Sobral.

Prefeitura de Sobral instala mais 11 ilhas ecológicas e amplia a coleta seletiva na cidade

Depois de 19 de Junho de 2022



A Prefeitura de Sobral continua investindo em melhorias para o sistema de coleta seletiva. Para isso, foram instaladas 11 ilhas ecológicas que permitem a coleta seletiva de forma mais organizada e eficiente. Além disso, foram ampliados os pontos de entrega voluntária (PEVs) para facilitar a separação dos resíduos sólidos.

A instalação dessas ilhas ecológicas é parte de um projeto maior de melhoria do sistema de coleta seletiva. A Prefeitura de Sobral tem como objetivo promover a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente através da coleta seletiva.

Disponível: <https://seuma.sobral.ce.gov.br/noticias/principais/prefeitura-de-sobral-instala-mais-11-ilhas-ecologicas-e-amplia-a-coleta-seletiva-na-cidade?highlight=WyjpbGhhcyIsImVjb2xcdTAWZjNnaWNhcylsImlsaGFzIjGVjb2xvZ2ZlYXMIYXQ==>

Prefeitura segue com implantação da coleta seletiva no município

Depois de 19 de Junho de 2022



A Prefeitura de Sobral continua investindo em melhorias para o sistema de coleta seletiva. Para isso, foram instaladas 11 ilhas ecológicas que permitem a coleta seletiva de forma mais organizada e eficiente. Além disso, foram ampliados os pontos de entrega voluntária (PEVs) para facilitar a separação dos resíduos sólidos.

Handwritten signature or initials, possibly 'ASD'.

Prefeitura de Sobral inaugura Novo Parque Lagoa da Fazenda nesta quinta-feira (14/04)

Categoria: Notícias | Publicado: 12 Abril 2022



A Prefeitura de Sobral, por meio da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra), entregará, nesta quinta-feira (14/04), o Novo Parque Lagoa da Fazenda. A inauguração contará com as presenças do prefeito Ivo Gomes e da governadora do Ceará, Izolda Celso.

O projeto de requalificação do parque inclui a instalação de fontes, anfiteatro, playgrounds e equipamentos esportivos, como quadra de areia, areninha e academias ao ar livre. A obra também contemplou a instalação de piso intertravado e limpeza da lagoa, além da construção de uma ciclovia. O parque ainda ganhou nova iluminação totalmente em LED.

Juntamente com os parques da Cidade e Pajeú, a Lagoa da Fazenda formará um grande corredor verde que cortará a cidade, proporcionando lazer e qualidade de vida para a população.



Ressalte-se que não foi apresentado quaisquer informações sobre aos avanços do Programa, como por exemplo, uma relação das obras/ações concluídas por componente, obras/ações em execução (% executado), e obras/ações a serem executadas, bem como os resultados já alcançados pelo PRODESOL.

Considerando que o Programa se encontra no seu quarto ano de execução, esperava-se que a requerente evidenciasse vasto conhecimento sobre o PRODESOL e seus efeitos no âmbito do município, assim como estabelecido no edital supracitado.

Deste modo, diante do exposto, a empresa QUANTA CONSULTORIA, no item 2.2, obteve pontuação média de 4,66 (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos) resultantes da avaliação de 02 (duas) com conceito SUFICIENTE e 01 (uma) nota com conceito REGULAR. Com isso, mantém-se a nota atribuída.

2.5. No que se refere ao item 2.2 - **CONHECIMENTO SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL E SUAS CONSEQUÊNCIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL**, a empresa QUANTA CONSULTORIA, no recurso apresentado, indica que a nota do Consórcio COMOL-CERTARE não seja superior a 6 (seis) pontos.

Passa-se ao mérito da solicitação da empresa QUANTA CONSULTORIA. Sendo assim, com relação a diminuição da nota do consórcio COMOL-CERTARE no item 2.2 percebe-se que a narrativa estruturada pela recorrida consiste na apresentação de informações atualizadas do PRODESOL, com as fontes devidamente citadas, registros fotográficos atualizados, demonstração das obras e ações concluídas, em execução e a executar, expondo os avanços do programa ao longo da sua execução.

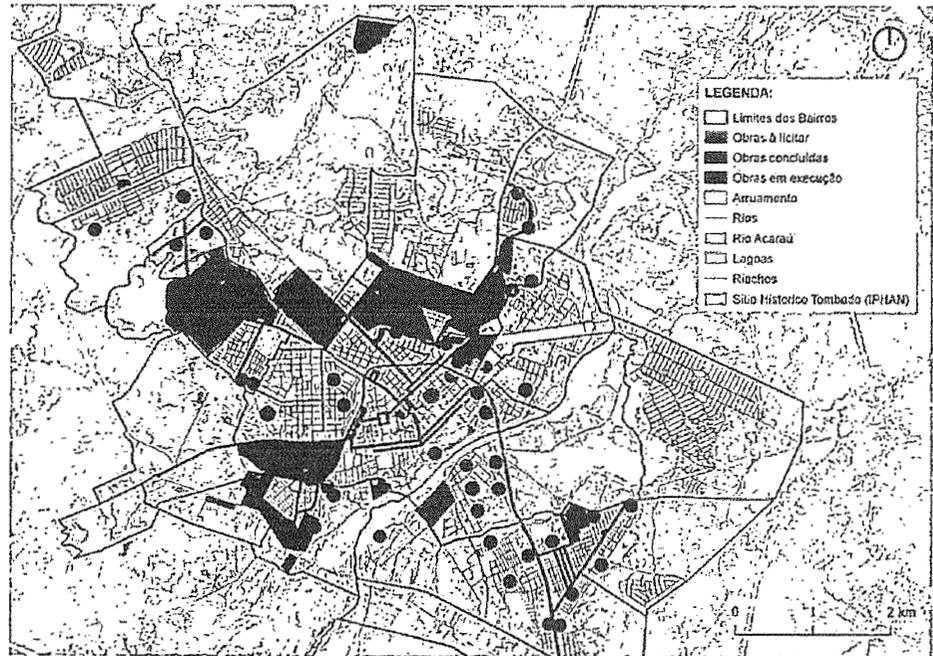
Com isso, de modo a ilustrar o declarado acima, expõe-se trechos referentes ao item 2.2 da proposta do consórcio COMOL-CERTARE, que segue:



(...)

O Programa visa a eficiência da gestão ambiental em Sobral, logo, entende-se que todos os projetos concluídos, em execução e a serem iniciados são pensados de forma agregada, principalmente as intervenções que envolvam o saneamento ambiental. A mesma análise estratégica é considerada para as novas infraestruturas de lazer, que são locadas em contextos de importância histórica, comercial e paisagística para a cidade, ou com o enfoque no aproveitamento de áreas livres ou vazias, que possam vir a se tornar agradáveis pontos de convivência para o povo sobralense. A espacialização das intervenções contempladas pelo PRODESOL, categorizadas por status de andamento, é indicada na Figura 35 exibida abaixo:

Figura 34 - Espacialização das Intervenções do PRODESOL



(...)

(...)

Obras Concluídas

As principais intervenções realizadas no âmbito do Programa começaram em 2018, sobretudo em áreas prioritárias que necessitavam acesso à rede de saneamento básico e ambiental. Como exemplo, tem-se a construção da adutora e estação de tratamento (ETA) que permitiu o abastecimento de água na região da Serra do Rosário, atendendo cerca de 6 mil famílias. Um

(...)

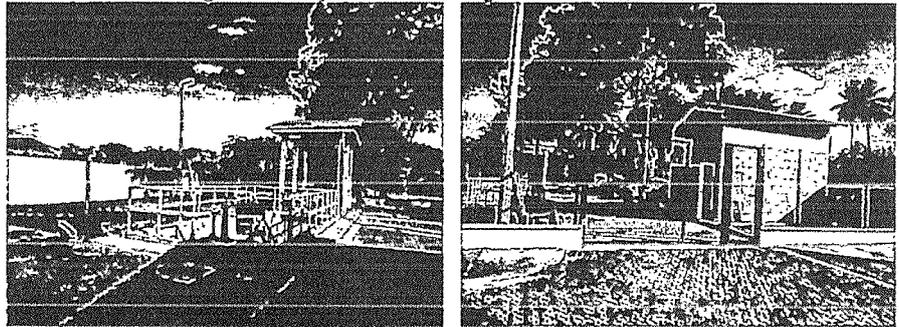


projeto desafiador, de 18km de extensão, com variação de altitude e necessidade de estações de bombeamento (PREFEITURA DE SOBRAL, 2019; MARCELINO JUNIOR, 2019).

Ainda como exemplo, têm-se as obras de redes de coleta de esgoto em diversos bairros, como: Alto da Brasília, Parque Silvana e Dom Expedito. Sendo estes os principais bairros que, por falta de infraestrutura de saneamento, tendiam a despejar resíduos nos recursos hídricos municipais, como o Pajeú e a Lagoa da Fazenda. Logo, ressalta-se o papel fundamental dessas obras para o gradativo processo de despoluição do ambiente natural sobralense (MARCELINO JUNIOR, 2019).

No final de 2020 e início de 2021 o programa já havia promovido a execução de 10 obras. Entre as obras concluídas, destacam-se: a construção de Centros de Saúde da Família, Areninhas, requalificações de estações elevatórias de esgoto, a construção da adutora do Jordão e a urbanização do Parque da Cidade (PREFEITURA DE SOBRAL, 2020).

Figura 36 - Estação Elevatória de Esgoto no bairro José Euclides



Fonte: Registros fotográficos feitos pelo Consórcio, 2022.

(...)

(...)

Dados mais recentes (2022) referem-se às 55 obras executadas até o momento, divididas em:

Figura 38 - Obras, recursos e ações já executados no âmbito do PRODESOL

	<ul style="list-style-type: none">• Requalificações de 24 EEs;• Rede coletora de Águas Servidas Distrito Rafael Arruda;• Requalificação de 5 ETEs;• SES nos bairros: Alto da Brasília, Dom Expedito, Campo dos Velhos, Parque Silvana e Junco;• Adutora Serra do Rosário, no distrito do Jordão;• Ampliação SAA Serra do Rosário, na localidade Casa Forte;
	<ul style="list-style-type: none">• 11 caminhões compactadores e 1 guindaste hidráulico• 150 lixeiras urbanas• 9 lixeiras subterrâneas
	<ul style="list-style-type: none">• Requalificação Urbana do Alto do Cristo• Reforma do Parque da Cidade• Implementação e manutenção de Corredores Verdes• Implementação do plantio das áreas verdes• Implementação do Jardim filtrante do Riacho Pajeú• Urbanização do entorno do Riacho do Urubu• Implementação do Programa de Educação Socioambiental

Fonte: Elaborado pelo Consórcio, 2022.

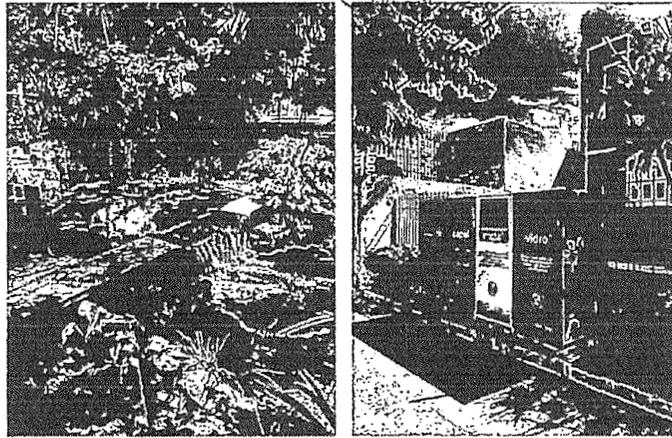
(...)



(...)

Atualmente está ocorrendo também a implementação do Projeto Piloto de Coleta Seletiva com a implantação de ilhas ecológicas (ver Figura 40 abaixo) em diversos espaços do município, entre as principais locações, estão: a praça São Francisco, a Vice Prefeitura, a CSF Dr. Thomaz Correa Aragão, Dr. Guarani Montalverne, Mercado Público, Centro de Saúde da Família (CSF) Santo Antônio, Vila Olímpia, Centro de Convenções e CSF Maria Florêncio de Assis Romão. Futuramente, tem-se a intenção de expandir a instalação das ilhas ecológicas em diversos locais, com foco inicial nos espaços públicos próximos a repartições públicas, centros de saúde, escolas e locais de lazer da população.

Figura 39 – [esquerda] Jardins filtrantes executados no Parque da Cidade; [direita] ilhas ecológicas instaladas em diversos pontos da cidade



Fonte: Registros fotográficos feitos pelo Consórcio, 2022.

As ilhas ecológicas são uma estrutura de ferro para recebimento de material reciclável como papel, plástico, metal e vidro, que deve ser armazenado em uma garrafa pet, caso esteja quebrado para ser descartado corretamente. A iniciativa faz parte do projeto piloto do programa de coleta seletiva "Recicla Sol". O material reciclável será coletado pela Secretaria da Conservação e Serviços Públicos (Sesep) e encaminhado para as Centrais Municipais de Reciclagem (CMRs). O material é prensado e comercializado nas associações de catadores. Com isso, os integrantes da rede de profissionais da reciclagem são inteiramente contemplados (com geração de renda) e diminui-se o lixo na cidade, preservando o meio ambiente de despejos em locais indevidos. Atualmente, a cidade já possui 16 ilhas ecológicas distribuídas pela cidade.

Ainda no âmbito da gestão de resíduos sólidos, foram adquiridos triciclos elétricos para que os catadores façam o transporte do material. Os triciclos serão cedidos pela Prefeitura para as Associações de Catadores cadastradas, com a possibilidade de prestação de serviço, também, de manutenção elétrica e hidráulica a ser feita na sede da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA). A gerência de Educação Ambiental do mesmo órgão está realizando, ainda, atividades de sensibilização da população no entorno das ilhas instaladas próximas à Centros de Saúde da Família (CSF) em diversos bairros. Com orientação acerca da separação do lixo seco e úmido, e apresentação do calendário de coleta sistemática e do sistema de coleta programada, que é um serviço gratuito de recolhimento em domicílio de materiais inservíveis.

Além das intervenções citadas anteriormente, é relevante salientar ainda os projetos ligados ao componente de Gestão Ambiental que já foram concluídos/inaugurados, como o processo de limpeza e revitalização do Rio Acaraú e do Riacho Pajeú, que preveem áreas verdes que auxiliam na recuperação da mata ciliar. E o projeto de Jardins Biofiltrantes no Parque Pajeú e Parque da Cidade (Figura 40 acima), que funcionam como sistemas alternativos e naturais de tratamento de esgoto, compostos por plantas aquáticas e substratos (brita, areia, bambu, casca de arroz, entre outros).

Os jardins filtrantes utilizam Sistemas de Alagados Construídos (SACs) e Sistemas de Alagados Naturais (SANS). Por meio dos tanques de areias, esses sistemas são preenchidos com plantas aquáticas específicas para retirar a matéria orgânica e poluentes pela filtração da água e aplicação da biofitorremediação, que propiciam o tratamento dos efluentes proveniente de pias e chuveiros na despoluição dos corpos hídricos.

(...)



(...)

Obras em Execução

Atualmente, são por volta de 14 obras de saneamento em fase de execução, além de algumas aquisições de equipamentos voltados para a gestão dos resíduos sólidos e ampliação da coleta seletiva, como as Ilhas Ecológicas anteriormente apresentadas. Destaca-se, ainda, a obra de Urbanização do Parque da Estação Ferroviária, que está em fase final, se tornando mais uma área de lazer que será em breve ofertada para a população sobralense.

Figura 41 - Obras em execução atualmente (dez-2022) no âmbito do PRODESOL

RTARE Engenharia

(...)

(...)

Obras a Iniciar

As obras ainda a serem iniciadas, envolvem a ampliação do sistema de esgotamento sanitário, a ampliação e requalificação do sistema de abastecimento de água, melhorias no sistema de coleta de resíduos sólidos e recuperação de áreas degradadas. Com destaque para a substituição das redes em amianto, a aquisição de mais triciclos elétricos para a coleta seletiva e a implementação de mais um Jardim Filtrante, agora no Riacho Mucambinho. Serão licitadas também obras de drenagem urbana em diversos bairros, além da construção de postos de saúde e CAPS infantis. A seguir, é apresentado um gráfico síntese de algumas das intervenções ainda a serem licitadas no âmbito do Programa:

Figura 43 - Obras e ações ainda a serem licitadas

(...)

Contribuições e Benefícios Socioambientais

Entre os resultados diretos esperados a partir do desenvolvimento e execução do programa, estão: ampliação da rede de provisão de água e esgotamento sanitário; melhorias nas condições ambientais (derivadas do tratamento das águas residuais); e requalificação de áreas urbanas. Ações que, em conjunto, possibilitam a melhoria dos indicadores de qualidade de vida da população (PREFEITURA DE SOBRAL, 2018).

Diante das atuais condições de mudanças climáticas, desigualdades sociais e disseminação de doenças, as intervenções do PRODESOL demonstram promover o desenvolvimento urbano em consonância com a proteção ao meio ambiente local, ofertando infraestrutura e serviços públicos básicos de qualidade para todos os sobralenses. Contudo, de modo a averiguar a real contribuição do Programa, recorreu-se aos dados da pesquisa elaborada por Cavalcante et al. (2022), expostos na Revista internacional *Inclusiones*.

A pesquisa supracitada buscou responder a seguinte questão: qual a contribuição do programa PRODESOL na qualidade de vida dos cidadãos sobralenses na perspectiva do gestor público? Para tanto, foi elaborada pelos autores uma pesquisa com amostra delimitada aos gestores diretos e indiretos, intrinsecamente ligados ao processo de implementação do programa, tratando-se de um estudo qualitativo (CAVALCANTE et al., 2022). O instrumento de pesquisa utilizado para coleta de dados foi uma entrevista semiestruturada realizada em maio de 2021, com enfoque nos componentes do programa, com os seguintes resultados e análise da efetividade:

(...)



(...)

PRODESOL - COMPONENTE I
SANEAMENTO BÁSICO
conforme dados de Cavalcante et al. (2022)



INDICADORES:

- nível de despoluição da água e afluentes;
- quantidades de ligações prediais e domiciliares à rede de esgoto
- construção de 75 km de rede de esgoto



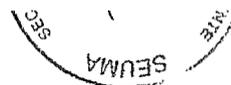
MEIOS DE AFERIÇÃO:

- análise laboratorial da água;
- verificação da porcentagem de conclusão das ligações (ref. 11mil previstas no cronograma)
- verificação da porcentagem de conclusão de construção de rede de esgoto (ref. 75km previstos no cronograma)



FATORES EXTERNOS COM INFLUÊNCIA:

- atrasos de insumos e aquisições de equipamentos devido à pandemia de SARS-COV-2.



RESULTADOS:

- implementação de novas redes hídricas e sistemas de esgotamento;
- ligações gratuitas tanto residencial e predial à rede de esgoto;
- construção de uma Adutora (estágios finais de teste).



EFETIVIDADE:

- ampliação da rede de esgotamento;
- construção de estações de tratamento;
- construção de estações de elevação;
- redução no nível de poluição dos recursos hídricos.

Fonte: Elaborado pelo Consórcio, a partir da pesquisa de Cavalcante et al. (2022)

Figura 45 - Análise do Componente II do PRODESOL

PRODESOL - COMPONENTE II
GESTÃO AMBIENTAL
conforme dados de Cavalcante et al. (2022)



INDICADORES:

- qualidade do solo;
- qualidade dos recursos hídricos;
- qualidade do ar;
- número de área protegida.



MEIOS DE AFERIÇÃO:

- análise laboratorial do solo frente a índices elevados de materiais pesados;
- análise laboratorial da água;
- nível de gás carbônico na atmosfera;
- total em KM² de área protegida.



FATORES EXTERNOS COM INFLUÊNCIA:

- Atrasos de insumos e aquisições de equipamentos devido à pandemia de SARS-COV-2.



RESULTADOS:

- ampliação do sistema de coleta;
- redução do descarte de lixo de forma indevida;
- redução no descarte de lixo em locais públicos de maneira inadequada e proibida.



EFETIVIDADE:

- implementação dos jardins filtrantes;
- redução do nível de despoluição da água;
- aumento na qualidade do ar;
- construção do centro de resíduo sólido.

Fonte: Elaborado pelo Consórcio, a partir da pesquisa de Cavalcante et al. (2022)

(...)

Portanto, como se ilustra com trechos da Proposta Técnica apresentada, o Consórcio COMOL-CERTARE apresentou uma avaliação crítica e densa sobre o **Conhecimento sobre o Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL e suas consequências no âmbito municipal.**

Deste modo, o consórcio COMOL-CERTARE, no item 2.2, obteve pontuação média de 10,00 (dez) pontos resultantes da avaliação de 03 (três) notas com conceito ÓTIMO. Com isso, mantém-se a nota atribuída.



No que se refere ao item 2.2 - **CONHECIMENTO SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL E SUAS CONSEQUÊNCIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL**, a empresa QUANTA CONSULTORIA, no recurso apresentado, indica que a nota da empresa ENGECONSULT não seja superior a 4 (quatro) pontos.

Passa-se ao mérito da solicitação da empresa QUANTA CONSULTORIA. Sendo assim, com relação a diminuição da nota da empresa ENGECONSULT no item 2.2 (**Conhecimento sobre o Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL e suas consequências no âmbito municipal**).

Percebe-se que a Proposta Técnica estruturada pela empresa ENGECONSULT no item 2.2, além de conter informações desatualizadas e que não demonstram os avanços na execução do PRODESOL e os resultados que o mesmo alcançou até os dias atuais, ainda apresenta conceitos e dados oriundos do site da Prefeitura, **correspondentes à época da concepção do Programa**. Está claro que a empresa não empenhou esforços para buscar dados atualizados dos avanços e resultados alcançados pelo Programa. Considerando que Programa ultrapassou o seu quarto ano de execução, era o mínimo esperado.

Desse modo, para ilustrar o exposto acima, na Proposta Técnica da empresa ENGECONSULT, tem-se os seguintes recortes referentes ao item 2.2:

(...)

Esse convênio foi assinado no final de 2018, e seus desembolsos iniciaram em 2019, beneficiando vários componentes do programa. Com ênfase no saneamento ambiental e Gestão ambiental, como veremos mais adiante. Atualmente, o Programa encontra-se no terceiro ano de execução, com intervenções sendo executadas em todos os seus componentes.

(...)

Há a citação de um convênio assinado com município, quando na prática, se trata de um Contrato de Empréstimo firmado entre o município de Sobral e o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF.

(...)

A capacidade de tratamento do esgoto coletado do município ampliado através da construção de três estações de tratamento, que serão construídas no bairro Cidade Dr. José Euclides e nos distritos de Aracatiaguá e Jaibaras. Além disso, serão revitalizadas 32 estações elevatórias de esgoto (equipamento que bombeia o esgoto da rede para outra estação elevatória, ou para uma de tratamento) e 7 estações de tratamento de esgoto.

Em relação ao abastecimento de água, será ampliada a capacidade de distribuição, através da construção de três adutoras, uma no Sumaré/José Euclides, outra na Várzea Grande/Alto da Brasília e a terceira no distrito de Jordão.

(...)

Registra-se ainda que o texto discorrido pela recorrida, contém dados defasados, como por exemplo, é citado que “serão revitalizadas 32 estações elevatórias de esgoto”. Das 32 estações elevatórias previstas originalmente, já foram executadas 24 delas.



2.2.2.4 Sobre os aspectos ambientais e sociais do programa

O principal objetivo da Gestão Ambiental é proporcionar a sinergia entre o desenvolvimento econômico e a preservação do meio ambiente, prezando pelo desenvolvimento sustentável. Para uma eficiente Gestão e monitoramento ambiental, são necessárias as seguintes etapas:

- ✓ Gerenciamento dos impactos e/ou dos riscos ambientais e controle das ações ou atividades geradoras dos mesmos;
- ✓ Monitoramento dos impactos e das medidas mitigadoras e/ou compensatórias adotadas;
- ✓ Documentação dos impactos e das medidas mitigadoras e/ou compensatórias adotadas por meio de documentos que constituam o sistema de registros ambientais da obra;
- ✓ Análise das alterações ambientais induzidas pela obra por meio de corporações com situações pré-existentes e com impactos previstos nos estudos ambientais;
- ✓ Delimitação preliminar das responsabilidades por impactos adicionais aos inicialmente previstos;
- ✓ Garantia da adoção de medidas e Projetos ambientais propostos nos estudos disponíveis, produzindo prova documental do fato.

As obras a serem executadas no âmbito do Programa deverão cumprir as disposições da legislação ambiental nacional, estadual e local aplicáveis no Brasil, estado do Ceará e Município de Sobral e as salvaguardas ambientais e sociais da CAF.

2.2.2.3 Outros Componentes (III, IV, V, VI e VII)

O **Componente III**, tem por objetivo melhorar a mobilidade urbana. Compreende: 1) Promoção da acessibilidade; 2) Pavimentação de vias urbanas; e 3) Ampliação da infraestrutura cicloviária.

Nesse componente, foram realizados também, dois estudos estruturais sobre resíduos sólidos e novos meios de transporte não poluentes, os subprojetos Ecosol e Mobsol.

O Ecosol consiste na implantação de um novo modelo de gestão de resíduos sólidos, voltado para o estímulo da reciclagem e da geração de renda, a partir do potencial econômico dos resíduos. O estudo deve ser baseado na integração entre novas infraestruturas, tecnologias, legislação e processos, de forma a resultar em uma mudança comportamental e de atitude da população em relação aos resíduos produzidos na cidade.

Já o Mobsol, se refere ao planejamento de um programa voltado ao estímulo do transporte ativo (pedestres e bicicletas), como meio sustentável para viagens urbanas. Deve integrar infraestruturas, tecnologias, estratégias de comunicação, capacitação de agentes públicos e estrutura organizacional.

Na Mobilidade Urbana 2 (duas) intervenções foram finalizadas, 6 (seis) intervenções em execução e 1 (uma) a licitar.

No **componente IV** Infraestrutura Social, objetivando melhorar os equipamentos de saúde, formação esportiva e de lazer, estão previstos a construção de núcleos de formação esportiva (Areninhas) e a aquisição de equipamentos, construção do Centro de Saúde da Família do Residencial Nova Caiçara, reforma da Unidade Mista de Saúde do Bairro Sinhá Sabóia e aquisição de 15 academias ao ar livre. Na Infraestrutura Social, 15 (quinze) obras foram executadas, 2 (duas) obras em execução e 5 (cinco) a serem executadas futuramente

Outro componente presente nesse programa é o **Componente V** – Fortalecimento Institucional, objetivando melhorar as condições de Segurança Cidadã, com recursos destinados ao apoio à Guarda Civil Municipal, com capacitações e aquisições de equipamentos, instrumentos de comunicação e de proteção individual e utensílios funcionais (bastão retrátil, fardamento e armamento não letal, por exemplo).

Prevê também o reforço à instalação de sistema de videomonitoramento, assim como a construção de postos de apoio aos agentes de segurança, de forma a trazer maior eficiência às ações cotidianas de fiscalização, preservação e proteção dos espaços públicos.



2.2.2.4 Sobre os aspectos ambientais e sociais do programa

O principal objetivo da Gestão Ambiental é proporcionar a sinergia entre o desenvolvimento econômico e a preservação do meio ambiente, prezando pelo desenvolvimento sustentável. Para uma eficiente Gestão e monitoramento ambiental, são necessárias as seguintes etapas:

- ✓ Gerenciamento dos impactos e/ou dos riscos ambientais e controle das ações ou atividades geradoras dos mesmos;
- ✓ Monitoramento dos impactos e das medidas mitigadoras e/ou compensatórias adotadas;
- ✓ Documentação dos impactos e das medidas mitigadoras e/ou compensatórias adotadas por meio de documentos que constituam o sistema de registros ambientais da obra;
- ✓ Análise das alterações ambientais induzidas pela obra por meio de corporações com situações pré-existentis e com impactos previstos nos estudos ambientais;
- ✓ Delimitação preliminar das responsabilidades por impactos adicionais aos inicialmente previstos;
- ✓ Garantia da adoção de medidas e Projetos ambientais propostos nos estudos disponíveis, produzindo prova documental do fato.

As obras a serem executadas no âmbito do Programa deverão cumprir as disposições da legislação ambiental nacional, estadual e local aplicáveis no Brasil, estado do Ceará e Município de Sobral e as salvaguardas ambientais e sociais da CAF.

O processo de Licenciamento Ambiental é um instrumento de gestão compartilhada entre a União, Estados da Federação, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as suas respectivas competências. Ele objetiva regular os empreendimentos ou atividades, que utilizem recursos naturais, ou que sejam potencialmente ou efetivamente causadores de degradação ambiental.

A Lei Complementar Nº 140, de 08 de dezembro de 2011, cumprindo a previsão do artigo 23 da Constituição Federal, determinou aos Conselhos Estaduais do Meio Ambiente a obrigatoriedade de definir as atividades de impacto local, cuja competência para licenciamento ambiental seria dos entes municipais responsáveis pela execução das políticas municipais de meio ambiente.

Com isso, a gestão ambiental para licenciamento prévio de atividades potencialmente poluidoras foi alterada em sua concepção onde inicialmente, na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Nº 6.938/81), estabelecia as competências estaduais e federais, sem mencionar a atuação dos municípios.

Semestralmente será enviado à CAF Relatório Ambiental e Social que verifica a correta e oportuna implementação de medidas de mitigação e / ou compensação em cada uma das obras durante as diversas etapas de execução para cumprir os compromissos estabelecidos nas distintas licenças ambientais ou outros instrumentos que se aplicam, bem como a atenção dada às salvaguardas ambientais e sociais acordadas com a CAF que possa evidenciar a inexistência de passivos ambientais.

A UGP deve apresentar à CAF, antes da Publicação da Licitação para as obras, a licença ambiental, sob forma de Autarquia municipal, a fim de garantir o cumprimento das normas ambientais e regulamentações dos aspectos sociais. Independentemente da classe ambiental que correspondeu ao projeto em análise, os estudos ambientais irão identificar situações que podem requerer reassentamento involuntário na área do projeto com o compromisso de atenção a salvaguarda da CAF. Em qualquer caso, corresponderá ao Órgão Executor, ou Órgãos coexecutores, tomar todas as ações necessárias, com antecipação ao chamado da Licitação, para a qual as provas pertinentes serão apresentadas oportunamente.

Em suma, quando da elaboração do Projeto de Engenharia, é necessário verificar se o empreendimento necessita de licenciamento ambiental, conforme dispõem resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). No caso de exigência de licenciamento ambiental, deve-se observar a necessidade de obtenção da:

Handwritten signatures and initials, including 'HH 41' and 'APD'.



- Licença Prévia - LP (previamente à licitação);
- Licença de Instalação - LI (antes do início da execução da obra);
- Licença de Operação - LO (antes do início da operação ou funcionamento da infraestrutura)

O Contrato para Execução das obras deverá contemplar todas as medidas mitigadoras exigidas pelo órgão ambiental, quando do fornecimento das licenças prévias e de instalação.

O monitoramento dos empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental é uma importante ferramenta para avaliar os impactos e a eficácia das medidas de mitigação e condicionantes previstas pelos estudos ambientais.

O monitoramento deve ser realizado de maneira constante e sistemática ao longo do tempo desde a fase de implementação do empreendimento ou atividade. Essa avaliação constante permite acompanhar os impactos e a formulação de novas medidas mitigadoras ou ajustes caso se verifique a necessidade de correções. As informações levantadas pelo monitoramento podem não somente corrigir os rumos do empreendimento ou atividade, adaptando as medidas mitigadoras ou criando novas casos sejam constatados impactos não previstos, como pode, também, gerar informações que sirvam de base para a elaboração de outros estudos ambientais em projetos semelhantes (Burstyn, 1994).

O empreendedor é responsável pelo planejamento e execução do monitoramento de seu empreendimento ou atividade, sendo que este deve ser apresentado durante o processo de licenciamento ambiental. Por sua vez, os órgãos ambientais licenciadores são responsáveis por fiscalizar o estabelecimento e o cumprimento do monitoramento ambiental por parte do empreendedor.

A fiscalização ambiental é uma atividade paralela ao licenciamento, que tem como principais funções o desenvolvimento de ações de controle e vigilância destinadas a impedir o estabelecimento ou continuidade de atividades consideradas lesivas ao Meio Ambiente, ou que não estão em conformidade com a legislação. Para IBAMA (2016), a fiscalização ambiental é o exercício do Poder de Polícia previsto na legislação ambiental.

Essa fiscalização ambiental relaciona-se à função de exercer atenta e contínua verificação do cumprimento dos princípios, normas e funções estabelecidos pelo Gerenciamento Ambiental, assim como das cláusulas de natureza ambiental incluídas nos contratos relacionados aos projetos, ou construções, ou operação de rodovias, o que inclui a inspeção e o acompanhamento da implementação das medidas mitigadoras/potencializadoras e programas sob a forma de condicionantes

Em relação aos aspectos ambientais das obras, há peculiaridades dentro de várias vertentes. Estes pontos de atenção estão apresentados de forma genérica, associados aos principais impactos associados às tipologias dos empreendimentos.

Durante a instalação do canteiro de obras ocorrerá a mobilização de máquinas e equipamentos pesados para o local da obra que é uma ação potencialmente geradora de riscos de acidentes e transtorno ao tráfego de veículos nas vias públicas. Nesse momento também haverá a geração de resíduos e efluentes. O manuseio de materiais e equipamentos no canteiro de obras contribui para a emissão de poeira e ruídos, refletindo na poluição do ar. Nesta fase, a população do entorno passará por incômodos, seja pela presença de trabalhadores, movimentação de máquinas e equipamentos, ou pelo risco de acidentes durante as intervenções.

Outros impactos relacionados estão associados à incorreta destinação de esgotos e eventuais focos de contaminação. No caso de não atendimento pela rede pública, o esgotamento deverá ser efetuado através da construção de fossa séptica ou similar, de forma a garantir o perfeito esgotamento e a disposição adequada das águas servidas. Em pontos afastados, deverá ser prevista a utilização de banheiros químicos.



Os impactos relacionados à estocagem inadequada dos materiais, dizem respeito a vazamentos, acidentes e à deterioração que pode ocorrer dependendo da natureza dos materiais envolvidos. As construtoras deverão prever áreas de estocagem satisfatórias, atendendo às especificações técnicas de equipamentos e adotando medidas para sinalização. É conveniente evitar a armazenagem por longo tempo sem a utilização do insumo.

Vazamento de combustível e outros incidentes podem vir a acontecer durante as obras. Os programas e condicionantes ambientais devem ser de conhecimento de todos os envolvidos no processo. Programas específicos, quer de controle ambiental das obras, quer de ações emergências, devem ser imediatamente acionados para minimizar comprometimentos ambientais ou sociais. Em certos casos, o órgão ambiental deverá ser comunicado com celeridade.

Os canteiros de obras e áreas de empréstimos, a serem desmobilizados, precisam, usualmente, ser recuperados, quer sendo destinado a usos alternativos do solo, quer sejam alvo de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD). Este processo por vezes, se constitui em alvo de condicionantes dos órgãos ambientais.

Objeto de autorização específica, a supressão de vegetação potencialmente causa muitos impactos negativos, conforme a extensão da área a ser desmatada. São impactos associados a perda local (ou regional) da diversidade faunística e florística, o afastamento da fauna, o comprometimento de conectividade, dentre outros. As áreas definidas na autorização de supressão de vegetação deverão ser criteriosamente obedecidas. Deverá existir um plano de supressão de vegetação, e, em alguns casos, planos específicos de resgate de flora e de resgate de fauna. Quando a supressão for volumosa, pode vir a ser necessária a implantação de centro de triagem da fauna silvestre e viveiro de mudas. Para o resgate de fauna deve ser emitida pelo órgão ambiental responsável, uma autorização de manejo e transporte, inclusive com exigências sobre procedimentos a serem adotados e áreas de soltura.

Necessidade de implantação de desvios, manutenção de sistema de sinalização, inclusive siga-e-pare, adoção de procedimentos de saúde e segurança por parte de todos os envolvidos são exigências comuns dos órgãos ambientais na concessão de licenças. Um dos principais impactos na implantação de rodovias é a afetação da mobilidade, causando transtornos a transeuntes e veículos e, inclusive aumentando o risco de acidentes. O atendimento a esse tipo de condicionante é responsabilidade de todos os envolvidos nas obras. São transtornos passageiros e os programas de sinalização e de comunicação social usualmente minimizam as ocorrências. Nesse sentido ressalta-se a importância de um canal de comunicação com a sociedade.

Como forma de mitigar os riscos de acidente do trabalho, devem-se utilizar os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC), cabendo ao empregador o monitoramento do uso destes pela mão de obra contratada. Além disso, as atividades devem ser realizadas de acordo com o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na indústria da Construção Civil (PCMAT, NR-18), assim como outras Normas Regulamentadoras como NR-6 (EPI), NR-15 (Atividades e operações insalubres), NR-16 (Atividades e operações perigosas), NR-10 (Serviços em Eletricidade), NR-17 (Ergonomia), NR-33 (Espaços confinados) e NR-35 (Trabalhos em Altura).

No aspecto social, a qualificação, através da melhoria de mobilidade e acessibilidade, dificulta a criação de bolsões de pobreza e de exclusão social, somando a isso há uma valorização dos espaços urbanos, com construção de praças e parques, e melhoria de acesso as creches e escolas. Dentro do contexto de implantação das obras, será dada preferência a contratação de mão de obra local.

Em suma, as salvaguardas ambientais e sociais da CAF deverão ser atendidas ao longo da execução do programa pela UGP, em conformidade com o Executivo Ambiental da CAF.

(...)

Diante do exposto, a empresa ENGECONSULT, no item 2.2, obteve pontuação média de 6,66 (seis inteiros e sessenta e seis centésimos) resultantes da avaliação de 01 (uma) nota com conceito BOM e 02 (duas) notas com conceito REGULAR. Com isso, mantém-se a nota atribuída.

2.7. No que se refere ao item **3.1 - METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS**, a empresa QUANTA CONSULTORIA questiona a nota lhe atribuída, indicando seu aumento para 5 (cinco) pontos, e indica, com redução, que nota que caberia o Consórcio COMOL-CERTARE seja ZERO pontos e indica, com aumento, que a nota da empresa ENGECONSULT seja 5 (cinco) pontos. Com isso, argumentando, em síntese, que:



“A empresa QUANTA CONSULTORIA e a empresa ENGECONSULT **descreveram amplamente sobre a metodologia PMI**, já o consórcio CERTARE-COMOL não apresentou alguma metodologia já que o Guia PMBOK é apenas uma ferramenta dentro da metodologia PMI e não uma metodologia como tem descrito no próprio site da PMI. Uma simples consulta no Google ou outro motor de busca qualquer identificaria o Guia PMBOK como ferramenta especificando que não é uma metodologia.

Devido aos fatos acima referidos, a empresa QUANTA CONSULTORIA vem requerer-lhes o ajuste da sua nota.

Seguindo o entendimento acima, as notas ratificadas seriam:

ITEM	CERTARE-COMOL	ENGECONSULT	QUANTA CONSULTORIA
CONHECIMENTO DO PROBLEMA			
Conhecimento sobre o município, sua evolução urbana, tendências e impactos no meio ambiente	6	5	10
Conhecimento sobre o Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL e suas consequências no âmbito municipal	6	4	10
METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO			
Metodologias a serem utilizadas	0	5	5
Plano de Trabalho	5	4	4
ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE			
Descrição das funções, atribuições e responsabilidades dos profissionais envolvidos	5	5	5
Organograma da equipe e modo de sua integração para implementação dos serviços	5	5	5
TOTAL	27	29	38

Com isso, antes de passar ao mérito do recurso passamos para alguns conceitos.

Assim, o dicionário Houaiss da língua portuguesa traz a definição de metodologia:

Metodologia

1 lóg ramo da lógica que se ocupa dos métodos das diferentes ciências

1.1 parte de uma ciência que estuda os métodos aos quais ela própria recorre

1.2 lit em literatura, investigação e estudo, segundo métodos específicos, dos componentes e do caráter subjetivo de uma narrativa, de um poema ou de um texto dramático

2 p.ext. corpo de regras e diligências estabelecidas para realizar uma pesquisa; método

O dicionário Michaelis da língua portuguesa traz a definição de metodologia:

metodologia

me-to-do-lo-gi-a

1 Parte da lógica que trata dos métodos aplicados nas diferentes ciências.

2 Estudo dos métodos, especialmente dos métodos científicos.

3 Conjunto de regras e procedimentos para a realização de uma pesquisa.

4 LIT Estudo e pesquisa dos componentes e do caráter subjetivo de um texto narrativo, poético ou dramático.

O dicionário Aurélio da língua portuguesa traz a definição de metodologia:



metodologia

01. A arte de dirigir o espírito na investigação da verdade.
02. Educ. Modo de dar uma aula seguindo determinados princípios e organização.
03. Educ. Processo de investigação científica aplicado a trabalhos acadêmico.
- 04 Filos. Estudo dos métodos e, especialmente, dos métodos das ciências:

Metodologia das ciências naturais. [Cf., nesta acepç., epistemologia e teoria do conhecimento.]

05. Liter. Conjuntos de técnicas e processos utilizados para ultrapassar a subjetividade do autor e atingir a obra literária.

O Termo de Referência do Edital que rege este certame traz:

8.2.3. METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO (máximo 30 páginas)

8.2.3.1. Descrição da metodologia da supervisão das obras do Programa e o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas na execução dos serviços de forma detalhada. A Comissão avaliará a capacidade de entendimento do conteúdo dos serviços descritos no Termo de Referência, a adequação e pertinência da proposta, se exequível e compatível aos meios propostos, bem como as Metodologias a serem utilizadas.

A publicação **Um Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (Guia PMBOK®)**. — Quinta edição traz no seu glossário a seguinte definição para metodologia:

Metodologia / Methodology. Um sistema de práticas, técnicas, procedimentos e regras usado pelas pessoas que trabalham em uma disciplina.

Com isso, passa-se ao mérito da solicitação da empresa QUANTA CONSULTORIA. Sendo assim, o que se vê na Proposta Técnica da recorrente referente ao item 3.1. (Metodologias a serem utilizadas) é **um esquecimento** de que o Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (PRODESOL) já vem desde 2019 e que na data de apresentação das propostas, 15/12/2022, se está no 38º mês de execução do contrato de supervisão vigente, logo, quando da contratação do objeto deste contrato, um novo contrato de supervisão de obras, seja parte essencial a integração em relação as obras com execução vigente.

Deste modo, a parte da metodologia da proposta técnica da empresa QUANTA são a textualização de diversos conceitos de gestão e etc., etc. Assim, faltou **explicitar** o fato de existirem obras em execução e a necessidade de integração destas informações de modo a dar substância a metodologia apresenta, pois sem isso, são apenas conceitos e não evidencia a especificidade da metodologia ao caso concreto do PRODESOL.

Por fim, a empresa QUANTA, no item 3.1, obteve pontuação média de 3,00 resultante da avaliação de 03 (três) notas com conceito REGULAR. Com isso, mantém-se a nota atribuída.

2.8. No que se refere ao item 3.1 – **METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS**, a empresa QUANTA CONSULTORIA, no recurso apresentado, indica que a nota do Consórcio COMOL-CERTARE seja ZERO pontos.

Passa-se ao mérito da solicitação da empresa QUANTA CONSULTORIA. Sendo assim, com relação a diminuição da nota do consórcio COMOL-CERTARE no item 3.1 percebe-se que a

narrativa estruturada pela recorrida vai objetivamente ao caso concreto do PRODESOL e exemplifica, concretamente, a suas aplicabilidades na sua experiência, como se pode ilustrar a seguir:

(...)

Um SIGWeb semelhante foi criado para o REURB Caucaia³, o qual permite a visualização e manipulação de diversas informações, com geração de relatórios em word e PDF acerca de algum dado isolado ou associado a outros. A seguir são exibidas algumas imagens do Sistema desenvolvido internamente pelo Consórcio:

Figura 53 – Mapa com visualização de dados no SIGWeb desenvolvido especialmente para o REURB Caucaia



Fonte: Elaborado pelo Consórcio.

(...)

Tabela 14 - Indicadores a serem registrados, mensurados e analisados a partir do SIGWeb a ser desenvolvido pelo Consórcio

Objetivos específicos do PRODESOL		Indicadores a serem registrados, acompanhados, medidos e avaliados de modo automático por meio do SIGWeb e Aplicativo Mobile a serem desenvolvidos pelo Consórcio
Componente 1: Saneamento Ambiental	Expansão da rede	Km de rede implantados
	Conexões prediais	Número de conexões prediais
	Conexões intradomiciliares	Número de conexões
	Construção de Estações de Tratamento de Esgotos (ETE)	Número de ETE construídas
	Requalificação de Estações Elevatórias de Esgotos (EEE)	Número de EEE requalificadas
	Requalificação de Estações de Tratamento de Esgotos (ETE)	Número de ETE requalificadas
	Modernização da rede de distribuição	Km de rede implantados
	Construção de Adutoras de Água	Km de adutoras construídas
	Aquisição de caminhões compactadores	Número de caminhões
	Implementação de coleta seletiva	Número de lixeiras subterrâneas
	Estudos técnicos	Número de estudos

(...)

Deste modo, o consórcio COMOL-CERTARE, no item 3.1, obteve pontuação média de 4,00 (quatro) pontos resultantes da avaliação de 03 (três) notas com conceito BOM. Com isso, mantém-se a nota atribuída.

2.9. No que se refere ao item 3.1 – **METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS**, a empresa QUANTA CONSULTORIA, no recurso apresentado, indica que a nota da empresa ENGECONSULT seja 5 (cinco) pontos.



Com isso, passa-se ao mérito da solicitação da empresa QUANTA CONSULTORIA. Sendo assim, com relação ao aumento da nota da empresa ENGECONSULT no item 3.1, a recorrida apresenta uma textualização conceitual de gestão, como, por exemplo, o conceito do Ciclo PDCA, cita a SEUMA, mas não apresenta uma integração robusta de informações inerentes ao caso concreto do PRODESOL.

Deste modo, a empresa ENGECONSULT, no item 3.1, obteve pontuação média de 3,33 (três inteiros e trinta e três centésimos) pontos resultantes da avaliação de 01 (uma) nota com conceito BOM e 02 (duas) notas com conceito REGULAR. Com isso, mantém-se a nota atribuída.

2.10. No que se refere ao item **3.2 - PLANO DE TRABALHO CONTENDO DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**, a empresa QUANTA CONSULTORIA questiona a nota lhe atribuída, indicando sua diminuição para 3 (três) pontos, e indica, com aumento, que a nota do Consórcio COMOL-CERTARE seja de 5 (cinco) pontos. No entanto, não apresenta argumentação para estas indicações, apenas evidencia esta solicitação num quadro que compõe o recurso, que é ilustrado a seguir:

ITEM	CERTARE -COMOL	ENGECONSUL T	QUANTA CONSULTORI A
CONHECIMENTO DO PROBLEMA			
Conhecimento sobre o município, sua evolução urbana, tendências e impactos no meio ambiente	6	6	10
Conhecimento sobre o Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL e suas consequências no âmbito municipal	6	4	10
METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO			
Metodologias a serem utilizadas	0	5	5
Plano de Trabalho	5	1	3
ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE			
Designação das funções, atribuições e responsabilidades dos profissionais envolvidos	5	5	5
Organograma da equipe e modo de sua integração para implementação dos serviços	5	5	5
TOTAL	27	29	38

Com isso, passa-se ao mérito da solicitação da empresa QUANTA CONSULTORIA. Sendo assim, o que se vê na Proposta Técnica da recorrente referente ao item 3.2. (**Plano de trabalho contendo descrição das atividades**) são apenas conceitos sobre o Plano de Trabalho e ações a serem desenvolvidas, cita-se a SEUMA, mas não se faz referência às obras com execução vigente.

Deste modo, a empresa QUANTA, no item 3.2, obteve pontuação média de 3,66 (três inteiros e sessenta e seis centésimos) pontos resultantes da avaliação de 02 (duas) notas com conceito BOM e 01 (uma) nota com conceito REGULAR. Com isso, mantém-se a nota atribuída.

2.11. No que se refere ao item **3.2 - PLANO DE TRABALHO CONTENDO DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**, a empresa QUANTA CONSULTORIA, no recurso apresentado, indica que a nota do Consórcio COMOL-CERTARE seja 5 (cinco) pontos.

Com isso, passa-se ao mérito da solicitação da empresa QUANTA CONSULTORIA. Sendo assim, com relação ao aumento da nota do Consórcio COMOL-CERTARE no item 3.2, a recorrida apresenta conceitos e ações que serão realizadas de modo a viabilizar a execução dos serviços



contratados, faz referências às obras com execução vigente quando na sua construção textual expressa que:

(...)

Atividades Preliminares Preparatórias

Reunião de Partida

Trata-se da reunião de início do planejamento do trabalho, a ser realizada entre o Consórcio e membros representantes da UGP / SEUMA após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços contratados, com o objetivo de definir as orientações e diretrizes que guiarão a execução dos serviços dentro do escopo do Contrato. Nesta reunião serão apresentados a equipe técnica que será responsável por conduzir as atividades previstas, bem como serão definidos os membros que farão parte da equipe técnica de acompanhamento do Contrato e suas funções. Devem ser apresentados os andamentos dos contratos referentes aos serviços de obras em andamento do PRODESOL, com identificação das prioridades da UGP / SEUMA e consequente consolidação do cronograma de atividades.

Realização do Diagnóstico da situação atual das Obras

Será elaborado pelo Consórcio um diagnóstico da situação atual das obras e seus contratos. Neste diagnóstico deverão ser levados em considerações os seguintes aspectos:

- Status físico-financeiro atual da obra;
- Andamento dos trabalhos em campo;
- Análise dos "diários de obra";
- Avaliação dos principais gargalos e entraves da obra e seu contrato;
- Licenciamento da obra;
- Questões e impactos socioambientais; dentre outras.

O Diagnóstico contendo todas essas informações balizará as ações iniciais de supervisão do Consórcio.

(...)

Deste modo, o Consórcio COMOL-CERTARE, no item 3.2, obteve pontuação média de 4,66 (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos) pontos resultantes da avaliação de 02 (duas) notas com conceito ÓTIMO e 01 (uma) nota com conceito BOM. Com isso, mantém-se a nota atribuída.

3. DA ANÁLISE DAS CONTRARRAZÕES DO CONSÓRCIO COMOL-CERTARE.

O consórcio COMOL-CERTARE apresentou contrarrazão de modo a se contrapor ao recurso apresentado pela empresa QUANTA CONSULTORIA, notadamente à parte que a empresa QUANTA CONSULTORIA questiona as notas atribuídas ao consórcio COMOL-CERTARE.

Deste modo, a contrarrazão apresentada, argumenta pela manutenção da nota atribuída ao Consórcio COMOL-CERTARE.

Essencialmente a contrarrazão apresentada pelo Consórcio COMOL-CERTARE se opõe ao recurso apresentado pela empresa QUANTA CONSULTORIA no que concerne o pedido de diminuição das notas atribuídas ao consórcio COMOL-CERTARE. Com isso, o item 2 deste parecer se detém no recurso da empresa QUANTA CONSULTORIA, refutando todos os seus pedidos.



Deste modo, o mérito da contrarrazão apresentada pelo Consórcio COMOL-CERTARE está deferido, já que consistia apenas na manutenção das notas lhe atribuídas, em virtude desta Comissão não ter acolhido os pedidos apresentados pela empresa QUANTA CONSULTORIA.

Portanto, a contrarrazão pelo consórcio COMOL-CERTARE está acolhido.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesta-se pelo não acolhimento do recurso apresentado pela empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA., visto que as razões apresentadas no recurso não merecem prosperar, mantendo-se as notas originalmente atribuídas a cada um dos licitantes durante a avaliação das propostas técnicas.

Quanto às contrarrazões do CONSÓRCIO COMOL-CERTARE manifesta-se pelo acolhimento.

Sobral/CE, 22 de fevereiro de 2023.

ALANA FIGUEIREDO PONTES
MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL

FRANCISCO ANTONIO FERNANDES MOREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL

FERNANDA ELIAS FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL